



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2026 - Nº 4.269 - 03 de junho de 2026

## Atos do Poder Executivo

ID: 000480426900012026

### DECRETO Nº 28.806, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, tendo em vista o que consta no Ofício nº 88/2026 - AS-TEC-SEMJUV; e no Despacho nº 1486/2026 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00057.000125/2026-17), resolve

#### EXONERAR

FABIANO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF nº 039.624.\*\*\*-\*\*, do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, com efeitos a partir de 01.04.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de maio de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480426900022026

### DECRETO Nº 28.807, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024; e, ainda, tendo em vista o que consta no Ofício nº 88/2026 - AS-TEC-SEMJUV; e no Despacho nº 1486/2026 - GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00057.000125/2026-17), resolve

#### NOMEAR

DAIANA DARLING ALVES DA SILVA, CPF nº 019.723.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, com efeitos a partir de 01.04.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de maio de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480426900032026

### DECRETO Nº 28.821, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Institui Comissão Especial para análise dos custos do sistema de transporte coletivo do Município de Teresina, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais previstas no inciso XXV do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a modicidade tarifária e a eficiência na prestação do serviço público de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a relevância de se realizar estudo acerca da composição dos custos do sistema de transporte coletivo municipal, incluindo despesas operacionais, investimentos, subsídios e tarifas praticadas, a partir de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os Contratos nº. 36/2014 - STRANS/PMT, 37/2014 - STRANS/PMT, 38/2014 - STRANS/PMT e 39/2014 - STRANS/PMT;

CONSIDERANDO o princípio da transparência e o dever de controle sobre os serviços públicos concedidos ou permitidos;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para instituir comissões técnicas com vistas ao aprimoramento da gestão pública e o interesse coletivo;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial com o objetivo de analisar o sistema de transporte coletivo do Município de Teresina, incluindo seus custos, a partir de janeiro de 2025, abrangendo especialmente os Contratos nº 36/2014 - STRANS/PMT, 37/2014 - STRANS/PMT, 38/2014 - STRANS/PMT e 39/2014 - STRANS/PMT, sua estrutura de gastos das empresas operadoras, subsídios públicos, planilhas tarifárias, e demais elementos que impactem nas receitas e despesas do mesmo.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina:

Titular: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, matrícula: 17030.

II – Procuradoria-Geral do Município – PGM:

Titular: Mamede Rodrigues de Sousa Junior, matrícula: 5.974

Suplente: João Gonçalves Rodrigues Filho, matrícula 113.493

III – Secretaria Municipal de Finanças – SEMF:

Titular: Tonyvan de Carvalho Oliveira, matrícula 95.143.

Suplente: José de Ribamar Martins Leite, matrícula 3.700.

IV – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS:

Titular: Weldon Alves Bandeira da Silva, matrícula 122.266.

Suplente: Denilson da Silva Guerra, matrícula 10.739.

V – Controladoria Geral do Município – CGM:

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Administração Direta .....	7
Administração Indireta .....	18
Diário Oficial da Câmara .....	20
Ineditorial .....	20

Titular: Patrícia Santos Barbosa, matrícula 6.926.

ID: 000480426900042026

Suplente: Bruna Sullivan Rodrigues da Silva, matrícula 106.122.

VI – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA:

Titular: Lyndon Johnson Dantas, matrícula – 167.

§ 1º A Presidência da Comissão Especial será exercida pelo representante titular da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS.

§ 2º A Câmara Municipal de Teresina acompanhará a Comissão Especial, com a participação dos Vereadores:

I – Bruno Galisa Vilarinho Soares;

II – Leôndidas Freire Silva Júnior.

Art. 3º A Comissão Especial poderá requisitar documentos, realizar inspeções técnicas, solicitar dados operacionais e financeiros às empresas prestadoras do serviço, bem como convocar servidores municipais e especialistas para prestar esclarecimentos.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo contendo diagnóstico detalhado dos custos do sistema de transporte coletivo, eventuais distorções identificadas e propostas de adequação tarifária ou reestruturação do serviço.

Art. 5º A Comissão Especial terá o prazo de 60 dias para conclusão dos seus trabalhos, prorrogáveis, mediante ato do Prefeito Municipal.

Art. 6º As atividades dos membros na Comissão Especial não serão remuneradas, considerando-se serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Teresina (PI), em 02 de junho de 2026.  
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

**PORTARIA Nº 596/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; pela Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina), com modificações posteriores; e, ainda, em atenção aos Ofícios SEMEC nº 573/2026 e nº 574/2026; ao Despacho nº 2552/2026-COREG-SEMA e ao Despacho 4335/2026-COE-RH-SEMA (Processo Administrativo SEI nº 00044.012874/2026-18), resolve NOMEAR os seguintes aprovados/classificáveis no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE / Universidade Estadual do Piauí - UESPI – Editais nº 001/2024/SEMEC/PMT e 004/2024/SEMEC/PMT, de 07.02.2024, publicados no DOM nº 3.697, de 08.02.2024, com retificação publicada no DOM nº 3.702, de 20.02.2024, e seus Aditivos, e com resultado final homologado e publicado no DOM nº 3.796, de 04.07.2024, e republicado no DOM nº 3.857, de 27.09.2024 –, para exercerem os cargos abaixo especificados na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - ADMINISTRADOR					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	1	1806289	NELSON DE JESUS COSTA JUNIOR	AC	APROVADO
2	2	1799202	JOÃO VICTOR MIRANDA VIEIRA	AC	APROVADO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - ANALISTA DE SISTEMAS					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	1	1764445	JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA	PPP MIGRADO PARA AC	APROVADO
2	2	1753943	KEYLANE DA SILVA ELVAS DE SA	AC	APROVADO
3	3	1787859	OTÁVIO CURY DA COSTA CASTRO	PPP MIGRADO PARA AC	APROVADO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - ANALISTA JURÍDICO					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	4	1732442	MARIA MARIANA DIAS DE SOUSA EVANO DE MELO	AC	APROVADO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito 2026 Teresina

VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR  
Secretaria Municipal de Governo  
VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS  
Procuradoria Geral do Município  
SÉRGIO WILSON LOPES SOARES  
Assistente Jurídico do Prefeito  
MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos  
EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO  
Secretaria Municipal de Finanças  
ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA  
Secretaria Municipal de Educação  
MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA  
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação  
AIRTON FREITAS FEITOSA  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA  
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas  
JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO  
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA  
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres  
JOSÉ NUNES FILHO  
Secretaria Municipal de Defesa Civil  
ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES  
Secretaria Municipal de Segurança Pública  
ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO  
Secretaria Municipal de Comunicação Social  
LUIS ANDRÉ DE ARRUDA MONT'ALVERNE  
Secretaria Municipal da Juventude  
JOSÉ GOMES DA SILVA NETO  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO  
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
Monsenhor Chaves  
KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Wall Ferraz  
JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR  
Presidente do IPMT  
ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte  
EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro  
ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste  
JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste  
ALUISIO PARENTES SAMPAIO NETO  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul  
FRANCISCO DUARTE BARBOSA  
Superintendente de Desenvolvimento Rural  
WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA  
Superintendente da STRANS  
VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO  
Presidente da ETURB  
EDSON MOURA SAMPAIO MELO  
Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

**DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina  
Ano 2026 - Nº 4.269 - 03 de junho de 2026

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO  
Secretario de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA  
Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL  
Diagramador

Assinatura Digital

2	5	1726101	BRENDA SANTIAGO GOMES DA SILVA	AC	APROVADO
3	6	1745700	FERNANDO ANDREY DE SOUSA ALVES	AC	APROVADO
4	7	1748938	LEONARDO BARBOSA SOUSA	PPP MIGRADO PARA AC	APROVADO
5	8	1750511	DANIEL DE AGUIAR GONCALVES	AC	APROVADO
6	9	1756355	JULIANA SILVA RÊGO	AC	APROVADO
7	10	1804347	IASMYNE SANTOS BARROS	AC	APROVADO
8	11	1784309	JOSÉ MIGUEL LIMA PARENTE	PPP MIGRADO PARA AC	APROVADO
9	12	1801278	THAIS PIMENTEL DE AGUIAR	AC	APROVADO
10	13	1727103	CAIO CESAR FERNANDES FARIAS	AC	APROVADO
11	14	1755920	AMANDA CELI RIBEIRO CASTRO	AC	APROVADO
12	15	1732874	MARIA DE NAZARÉ BANDEIRA PERES DA SILVA	AC	APROVADO
13	16	1788371	ELANE MARIA ALVES VILARINHO OLIVEIRA	AC	CLASSIFICÁVEL
14	18	1726661	MARCIA BORGES XAVIER	PPP	APROVADO
15	22	1757350	GABRIELA TELES MARTINS LEITE	PPP	APROVADO
16	32	1785128	VINICIUS SANTIAGO PEIXOTO	PPP	APROVADO
17	49	1737681	DANYELA STEFANIA CARVALHO ISAÍAS	PCD	APROVADO
18	37	1764935	CARLA CARVALHO LEITE DE ARAÚJO	PPP	CLASSIFICÁVEL

PSICOPEDAGOGO 40H					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	9	203838	GISELLE SILVA GOMES DE CARVALHO	AC	APROVADO
2	10	203298	LEONARA SANTOS DE OLIVEIRA SÁ	AC	APROVADO
3	11	204193	LUCINEIDE BORGES CAVALCANTE SANTOS	AC	APROVADO
4	12	203687	JACQUELINE COSTA CAMPELO	AC	APROVADO
5	13	204140	REINALDO MATHEUS MACIEL SOUSA	AC	APROVADO

PEDAGOGO 40H					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	59	204427	MATHEUS VIEIRA ALVES	AC	APROVADO
2	60	203341	EUGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS	AC	APROVADO
3	61	203522	REJANE DE SOUZA CASTRO MARTINS	AC	CLASSIFICÁVEL
4	62	203804	FRANCÍLIA SOUSA MENESES	AC	CLASSIFICÁVEL
5	63	204204	EFIGÊNIA ALVES NERES	AC	CLASSIFICÁVEL
6	64	206136	DEYSE AVYLLA FIGUEIREDO CUSTODIO	AC	CLASSIFICÁVEL
7	16	203888	RUTH ELLEN FEITOSA AGUIAR	PNP	APROVADO
8	17	203371	ILANNA BRENDA MENDES BATISTA	PNP	CLASSIFICÁVEL
9	18	204328	JOAO BOSCO PINHEIRO RIBEIRO	PNP	CLASSIFICÁVEL
10	05	203794	MARCOS PEREIRA RESENDE	PCD	CLASSIFICÁVEL

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	1	1771892	LIDIANE GONÇALVES BARBOSA	AC	APROVADO
2	4	1779800	HENRIQUE CABRAL DE OLIVEIRA	AC	APROVADO
3	5	1729059	DÉBORAH LUYZE FRANCO NUNES	AC	APROVADO
4	6	1794235	IURI ARAÚJO BARROS	AC	APROVADO
5	8	1764119	FRANCISCO FERNANDO CARVALHO FREITAS	AC	APROVADO
6	9	1791785	OSNILSON DA SILVA MARTINS	AC	APROVADO
7	10	1778090	MARIA LUIZA BOMFIM LIMA SANTOS	AC	APROVADO
8	12	1806588	ULISSES FONTENELE COSTA	PPP MIGRADO PARA AC	APROVADO
9	15	1780497	VIVIANE MARIA CAMPOS VALE	AC	APROVADO
10	17	1756791	FELIPE HENRIQUE LIMA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
11	18	1750558	ANA LUISA CARDOSO DE FIGUEIREDO	AC	CLASSIFICÁVEL
12	19	1753425	TÁRIK AUGUSTO AMORIM RODRIGUES	AC	CLASSIFICÁVEL
13	20	1775485	JHUAN PABLO VIEIRA MELO	PPP	APROVADO
14	23	1727393	LUCAS SANTIAGO ALVES DE SOUSA	PPP	APROVADO
15	36	1726087	JOSE VITOR AQUINO DA SILVA	PPP	APROVADO

16	39	1776692	PABLO RIBEIRO DE AMORIM SOUSA	PPP	APROVADO
17	41	1795418	SIDNEY GOMES PEREIRA	PCD	APROVADO
18	22	1779002	MICHELE OLIVEIRA TOURNHO MELO	AC	CLASSIFICÁVEL
19	25	1729819	YNGRYD NAIANA SPÍNOLA MENDES BAIMA	AC	CLASSIFICÁVEL
20	26	1756120	NAYARA KELLY GOMES BRITO	AC	CLASSIFICÁVEL

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - ARQUITETO					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	3	1776810	CAROLINNE DE SOUSA MOURA ARAÚJO	AC	CLASSIFICÁVEL
2	4	1739072	MARIELLY IBIAPINA MASCARENHAS	AC	CLASSIFICÁVEL

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - ASSISTENTE SOCIAL					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	8	1808203	ANA PAULA FERREIRA	AC	APROVADO
2	9	1769224	SÂMIA ALVES DE FARIAS	AC	APROVADO
3	10	1757056	MARIANA ALMENDRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	AC	APROVADO
4	11	1741085	PATRÍCIA DE SOUSA MOURA	PPP MIGRADO PARA AC	APROVADO
5	12	1772044	ELLEN FERNANDA VAZ DOS SANTOS	AC	APROVADO
6	13	1735912	ANA LUISA ARAIAS RIBEIRO	AC	APROVADO
7	14	1788071	RIZIA PASSOS DE SOUSA ALMEIDA	AC	APROVADO
8	15	1766429	LOISIANE PORTELA MAGALHÃES DA SILVA	AC	APROVADO
9	16	1757533	ANTONIA MÁRCIA CRISTINA SOUSA LIMA	AC	APROVADO
10	17	1766770	TATIANY ALVES LEITE	AC	APROVADO
11	18	1786741	VANUSA RAIMUNDA DA COSTA	AC	APROVADO
12	19	1745288	ARYELLY MARIA SAMPAIO BATISTA	PPP MIGRADO PARA AC	APROVADO
13	20	1736429	THAIS ANDREA RODRIGUES FERREIRA	AC	APROVADO
14	21	1799520	CILENE VIEIRA MELO FEITOZA	AC	APROVADO
15	22	1726832	MARIA RITA LUSTOSA DE CARVALHO	AC	APROVADO
16	23	1776872	SABRINA MARIA DE ABREU MARTINS	AC	APROVADO
17	24	1777965	FELIPE DOUGLAS SILVA MENDES	AC	APROVADO
18	25	1736211	EULINA MARIA GOMES COELHO	AC	APROVADO
19	26	1727375	ADRIANA KELLY ASSUNÇÃO CARVALHO	PPP	APROVADO
20	27	1747218	JÉSSICA DAYANA PINHEIRO DE SOUSA	AC	APROVADO
21	28	1781500	ANA PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	AC	APROVADO
22	29	1775059	THAYSA FERNANDA RAMALHO NERY DE OLIVEIRA	AC	APROVADO
23	30	1742273	MARINA QUEIROZ MOURA	AC	APROVADO
24	31	1730392	CICERA WILLIANA FEITOSA DE LIMA	AC	APROVADO
25	32	1780370	JÚLIO CÉSAR PAIVA E SILVA	PPP	APROVADO
26	33	1746554	JULLYANA MIRELLA GUIMARAES FONTES	PPP	APROVADO
27	34	1780869	BRUNA LAYANNE SOUSA CARVALHO	AMPLA	CLASSIFICÁVEL
28	37	1728898	MÔNICA DA COSTA ARAÚJO	PPP	APROVADO
29	39	1791224	JACQUELYNE NATHALY DOS SANTOS MOURA	PPP	APROVADO
30	40	1743435	LENA MARIA MARTINS BORGES	PPP	APROVADO
31	42	1763833	GABRIELLE TAINA ARAUJO XAVIER	PPP	APROVADO
32	44	1733072	ANA VALÉRIA MATIAS CARDOSO	PPP	APROVADO
33	53	1772622	DIOGO DA CONCEIÇÃO	PPP	APROVADO
34	54	1760413	VIVIANE CRISTINA XAVIER FERREIRA	PPP	APROVADO
35	110	1735209	IALLY KELLEN VIEIRA ALBUQUERQUE	PCD	APROVADO
36	117	1757340	ODAILMA DOS SANTOS ARAGAO	PCD	APROVADO
37	124	1732534	MARIVELTA MELO RODRIGUES ALVES	PCD	CLASSIFICÁVEL
38	55	1795806	MÁRCIA HELENA FERREIRA DA SILVA	PPP	CLASSIFICÁVEL

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - BIBLIOTECÁRIO					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	1	1762781	FÁBIO FREITAS NASCIMENTO	PPP	APROVADO
2	2	1767253	CARLA SOARES DO ESPÍRITO SANTO	AC	APROVADO

3	3	1757964	BRUNA RAQUEL DE OLIVEIRA CARVALHO ALENCAR	PPP	APROVADO
4	4	1726029	QUEZIA DE SOUZA LUZ DE PAULO	AC	APROVADO
5	5	1726518	ROSEANE MARIA SANTOS NASCIMENTO	AC	APROVADO
6	6	1791560	LARISSA DE SOUSA ANDRADE	AC	APROVADO
7	7	1737719	JECIANA CAMPELO DENÉRIO	AC	APROVADO
8	9	1808072	ÉRICA DANUSA ARAÚJO NOVAIS	PPP	APROVADO
9	19	1740027	WALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PPP	APROVADO
10	20	1728489	MARIA ELIZABETE DA CUNHA	PCD	APROVADO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - CIENTISTA SOCIAL EDUCACIONAL					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	1	1805271	GEOVÁ SILVÉRIO DE PAIVA JÚNIOR	AC	APROVADO
2	2	1769383	RAVENA RODRIGUES FROTA	AC	APROVADO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - CONTADOR					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	1	1753829	JOÃO LUCAS MENESES DO NASCIMENTO	AC	APROVADO
2	8	1762344	RONAYRA LAYANNE DA COSTA MATOS	PPP	APROVADO
3	7	1761956	MATEUS GRAISFIMBERG JÚNIOR	AC	CLASSIFICAVÉL
4	10	1761767	MARCÍLIO NERY DO RÊGO	PPP	CLASSIFICAVÉL
5	11	1733594	FRANKÉRCIA NAIARA SANTOS DA SILVA	PPP	CLASSIFICAVÉL

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - ENGENHEIRO AGRIMENSOR					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	1	1805213	JOÃO PEDRO DE SOUSA PAZ	AC	APROVADO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - ENGENHEIRO CIVIL					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	3	1750184	FRANCISCO DAS CHAGAS MAXWELL SILVA	AC	APROVADO
2	4	1729504	RICARDO FERNANDES DE MESQUITA	AC	APROVADO
3	5	1744716	ANDRESSA CAMILA MENDES DE CARVALHO	PCD	CLASSIFICÁVEL
4	13	1738820	SANDRO DE ALMEIDA RAMOS LIMA	PPP	CLASSIFICÁVEL

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - ESTATÍSTICO EDUCACIONAL					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	2	1726971	LÍVIA MARIA MELLO VIANA	AC	APROVADO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - FONOAUDIÓLOGO					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	1	1770832	JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO	AC	APROVADO
2	2	1791348	JACIARA DE SOUSA SANTOS REIS	AC	APROVADO
3	3	1742433	KELLYVANE LOPES DE MACÉDO	AC	APROVADO
4	4	1741236	BRUNA LARA ALVES NUNES SILVEIRA	AC	APROVADO
5	5	1766000	CAROLINA LIMA MARTINS GASPARG ROCHA	AC	APROVADO
6	6	1782655	DIEGO DE OLIVEIRA SARAIVA	AC	APROVADO
7	7	1785618	ÉRIKA FERNANDA LINARD MARTINS	AC	APROVADO
8	8	1737222	LAERCYO ROBERT DE SOUSA	PCD	APROVADO
9	11	1757390	THIAGO DA SILVA QUADRO	PPP	APROVADO
10	12	1734625	LAINÉ JUCIELE SOUSA	PPP	APROVADO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - NUTRICIONISTA					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	18	1802604	RAFAELA VIEIRA DE ALMONDES	AC	APROVADO
2	19	1757460	OLÍMPIO JOSÉ DOS SANTOS	AC	APROVADO
3	20	1775587	MARIANA GAMA DA CUNHA MACHADO	AC	APROVADO
4	21	1769761	TATIANA SILVA DOS SANTOS	AC	APROVADO
5	22	1734794	CAMILA SANTOS MARREIROS	AC	APROVADO
6	23	1789215	NAJELA THAYS VERA COSTA FRANÇA	AC	APROVADO
7	24	1799770	LYANDRA DIAS DA SILVA	AC	APROVADO
8	25	1735332	ALLINE ARIELLE PEREIRA DE ALMEIDA	AC	APROVADO
9	26	1731925	JULIANA LIMA SANTOS	AC	APROVADO
10	28	1795818	ANA VITÓRIA CARVALHO ANDRADE	AC	APROVADO

11	29	1766019	PAULO RAVELL PINHEIRO BEZERRA	AC	APROVADO
12	30	1729979	ANNIELY TAVARES SANTANA DIAS	AC	APROVADO
13	31	1787441	JOENARA FIRME DE MOURA SANTOS MARTINS	AC	CLASSIFICÁVEL
14	32	1754839	LUIZA MARA BRITO SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
15	68	1730976	LUCIANA MELO DE FARIAS	PCD	APROVADO
16	73	1727257	JOANNE RIBEIRO RODRIGUES	PPP	APROVADO
17	74	1795442	LEIDEJAIRA ALVES DE SOUSA MENESES	PPP	APROVADO
18	75	1809435	BEATRIZ DE MELLO PEREIRA REGO	PPP	APROVADO
19	76	1734571	ANA CELIA DA CONCEICAO	PPP	CLASSIFICÁVEL
20	79	1793370	JULIANA MARIA LIBÓRIO EULÁLIO	PCD	CLASSIFICÁVEL

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECIALIDADE - PSICÓLOGO					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	5	1730245	SABRINA ALICE CARDOSO DOS SANTOS MENDES	AC	APROVADO
2	6	1781016	CRISLANE MAYARA DOS SANTOS SILVA	AC	APROVADO
3	7	1766864	ANDERSON OLIVEIRA SOUSA	AC	APROVADO
4	8	1766923	MARISA ARAÚJO CAVALCANTE	AC	APROVADO
5	9	1728716	LAYANE BASTOS DOS SANTOS	AC	APROVADO
6	10	1749926	JADE PIMENTEL FREITAS	AC	APROVADO
7	11	1802585	CARLOS EDUARDO FERREIRA MOTA	AC	APROVADO
8	12	1733394	ANA RITA DE CASSIA BARBOSA FONSECA CARVALHO	AC	APROVADO
9	13	1781825	ARTUR SERGIO BASTOS DE OLIVEIRA	AC	APROVADO
10	14	1794583	HIONARA SABÓIA SANTOS RIBEIRO	AC	APROVADO
11	15	1741155	FABIANA RODRIGUES DE ABREU	AC	APROVADO
12	16	1760766	VITÓRIA ANTÃO DE CARVALHO ROSA	AC	APROVADO
13	17	1749696	ELIDA DA COSTA MONÇÃO	AC	APROVADO
14	18	1740416	LARA CARVALHO DE OLIVEIRA	AC	APROVADO
15	20	1797095	FRANCISCA VALÉRIA DE SOUSA	AC	APROVADO
16	21	1773901	NIÈDE LIS AIMÉE DE CASTRO OLIVEIRA	AC	APROVADO
17	22	1768265	SIMONE OLIVEIRA CUNHA	PPP	APROVADO
18	23	1786979	RENATA SILVESTRE MORENO	PPP	APROVADO
19	24	1790972	ULISSES IZIDORIO DA SILVA NETO	AC	APROVADO
20	25	1801663	BRUNA EDUARDA FEITOSA SOARES	AC	APROVADO
21	26	1776779	ALDA VANESSA CARDOSO FERREIRA	PPP	APROVADO
22	27	1752377	NATÁLIA LEMOS DA SILVA TIMÓTEO	AC	APROVADO
23	28	1726195	LAYLA TACIANNE CARDOSO LEMOS	AC	APROVADO
24	29	1732209	ARTHUR FELIPE LUSTOSA	AC	APROVADO
25	30	1739031	MOARA REGINA DE CARVALHO LUSTOSA	AC	APROVADO
26	31	1804503	TANANDRA CALAÇA BORGES	AC	CLASSIFICÁVEL
27	33	1777257	LETICIA VASCONCELOS GOMES	PPP	APROVADO
28	35	1790627	JULIANY CHRISTINE PAIVA E SILVA	PPP	APROVADO
29	41	1729529	RODRIGO SOARES PEREIRA	PPP	APROVADO
30	60	1731691	LUCAS LIMA RIBEIRO	PPP	APROVADO
31	64	1773790	FRANCISCA VANESSA BRITO PORTELA	PPP	APROVADO
32	66	1773619	CAROLINA DE CASTRO	PPP	APROVADO
33	67	1781111	ANA CLAUDIA MELO SILVA	PPP	APROVADO
34	70	1808571	SANTIAGO BLANCHE	PPP	APROVADO

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ESPECIALIDADE - AUXILIAR EDUCACIONAL					
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
1	449	1795033	EVANI FERREIRA DE SOUSA	AC	APROVADO
2	451	1737449	VALQUIRIA RAMOS DE ARAUJO	AC	APROVADO
3	452	1735302	EDILENE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	AC	APROVADO
4	453	1727288	LORENA LAÍS DE AMORIM	AC	APROVADO
5	454	1790062	FRANCISCO HENRIQUE LEITE DA SILVA	AC	APROVADO
6	455	1768038	CARLENIR FERREIRA DE MORAES LAVOR	AC	APROVADO
7	456	1778669	AUDILÂNIA FRUTUOSA DA SILVA	AC	APROVADO
8	457	1768320	MAYKELL FRANCIS NASCIMENTO LIMA	AC	APROVADO
9	458	1732252	EDFRANKLIN MESQUITA DA SILVA	AC	APROVADO
10	459	1733498	LEONARDA BESERRA MAGALHAES	AC	APROVADO
11	460	1729154	ANA CLEIDE OLIVEIRA SILVA	AC	APROVADO

12	461	1765828	SIMONE SAMPAIO SALES	AC	APROVADO
13	464	1738537	CLEIANE DO NASCIMENTO MONTEIRO	AC	APROVADO
14	465	1731085	CÁTIA ROSANA MORAES RUFINO	AC	APROVADO
15	466	1737916	CLINAURA ALVES RODRIGUES	AC	APROVADO
16	467	1764903	JOSELENI JORGE DA SILVA SOUSA	AC	APROVADO
17	468	1774475	ANA MARY DO RÊGO CARDOSO DIAS	AC	APROVADO
18	469	1807976	MARIA HELENA CHAVES CUNHA	AC	APROVADO
19	470	1800725	ELIZABETH PEREIRA CABRAL	AC	APROVADO
20	471	1728340	SOCORRO SOARES TORRES	AC	APROVADO
21	472	1786985	ISABEL CRISTINA EVARISTA DA SILVA	AC	APROVADO
22	474	1755565	ALLISSON DANIEL DA SILVA FREITAS	AC	APROVADO
23	475	1809624	MIKAEEL DA CUNHA FREITAS	AC	APROVADO
24	477	1806200	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	AC	APROVADO
25	478	1736461	YEDA JULIANA SOUSA PINHEIRO	AC	APROVADO
26	479	1729223	MARIA ALICE PORTELA LIMA	AC	APROVADO
27	480	1762829	ANDRÉA DA COSTA LIMA	AC	APROVADO
28	481	1762167	SUELANY DE JESUS MACHADO ESCÓRCIO SALES	AC	APROVADO
29	483	1737828	VANESSA MARIA MACHADO DA SILVA	AC	APROVADO
30	484	1769645	ANDRESSA DE OLIVEIRA PORTELA	AC	APROVADO
31	485	1788671	LEILA MARIA SILVA DE ARAÚJO	AC	APROVADO
32	486	1786442	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	AC	APROVADO
33	487	1727929	BRUNA FERREIRA RIBEIRO	AC	APROVADO
34	488	1729915	LUIS FELIPE OLIVEIRA ALMEIDA	AC	APROVADO
35	489	1806952	MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA MACHADO COSTA	AC	APROVADO
36	490	1732069	ELIZIENE MARIANA DOS SANTOS SOUSA	AC	APROVADO
37	491	1805186	LANA KAINÉ LEAL DE FARIAS	AC	APROVADO
38	492	1754330	GISELENE PEREIRA ALVES	AC	APROVADO
39	493	1785428	LAYSE DE JESUS GÓIS	AC	APROVADO
40	494	1800575	CLAUDIA MARIA VIEIRA BRAGA	AC	APROVADO
41	496	1744626	GRACE KELLY BARBOSA SILVA	AC	APROVADO
42	497	1745872	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	AC	APROVADO
43	498	1788425	VIVIANE CILENE ALMEIDA BRITO	AC	APROVADO
44	499	1764276	ANA GABRYELA CAMURI NUNES TEIXEIRA	AC	APROVADO
45	500	1797277	THIAGO RAMOS DA SILVA	AC	APROVADO
46	501	1807264	ANTONIA ALDA FONTENELE ALVES	AC	CLASSIFICÁVEL
47	502	1749007	MARIA IRISDALVA ARAÚJO SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
48	503	1754311	MARIA CAROLINA ALVES LIMA	AC	CLASSIFICÁVEL
49	504	1799674	GIULY AUGUSTO DE SOUSA PEDROSA	AC	CLASSIFICÁVEL
50	505	1734459	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
51	506	1754820	HEDELICIO DE ARAUJO NUNES SOUZA	AC	CLASSIFICÁVEL
52	507	1732978	JUCIENE SILVA COSTA OLIVEIRA	AC	CLASSIFICÁVEL
53	510	1736579	MARCELA MENESES DE OLIVEIRA TAVARES	AC	CLASSIFICÁVEL
54	512	1800485	DAYSE RIBEIRO DA SILVA ELOI	AC	CLASSIFICÁVEL
55	514	1801636	JARA CELSA ALVES CARDOSO ABRÉU	AC	CLASSIFICÁVEL
56	515	1784004	CONCEIÇÃO DE MARIA BARROS	AC	CLASSIFICÁVEL
57	516	1791830	RANIELE DE CARVALHO EVANGELISTA	AC	CLASSIFICÁVEL
58	518	1728250	JANEPH KATHARINE PINTO DO RÊGO	AC	CLASSIFICÁVEL
59	519	1738027	THAUANA CAVALCANTE GOMES DOURADO	AC	CLASSIFICÁVEL
60	520	1727171	INGRID ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
61	521	1786557	JUCINEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO	AC	CLASSIFICÁVEL
62	522	1781994	INGRYD SANARA GOMES DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
63	523	1773679	LUIS HENRIQUE DE SOUSA CARNEIRO	AC	CLASSIFICÁVEL
64	525	1806835	LINDOMAR GERVASIO GOMES FILHO	AC	CLASSIFICÁVEL
65	526	1740015	BRENDA GABRIELLE SANTOS FRANCO	AC	CLASSIFICÁVEL
66	527	1801228	KAREN LORRANA MARQUES DOS SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
67	528	1776262	ADRIANA MACÉDO DE OLIVEIRA	AC	CLASSIFICÁVEL

68	529	1790995	RODOLFO RODRIGO DE SOUSA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
69	530	1749771	JULIETE LEAL FERREIRA SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
70	531	1774595	SARAH MARIA DO VALE NUNES	AC	CLASSIFICÁVEL
71	532	1767023	MARINA DANIEL E SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
72	533	1804501	ANA BEATRIZ DE SOUSA PINTO	AC	CLASSIFICÁVEL
73	534	1753856	MARIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
74	536	1795779	JOAO RICARDO RODRIGUES MAROTO	AC	CLASSIFICÁVEL
75	537	1776860	CLAUDIANA DO NASCIMENTO CARDOSO DA COSTA	AC	CLASSIFICÁVEL
76	538	1743052	VINICIUS RIBEIRO MARTINS	AC	CLASSIFICÁVEL
77	539	1765983	MILENA CARMO RIBEIRO GONÇALVES	AC	CLASSIFICÁVEL
78	540	1746244	MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
79	541	1808223	CARLOS VINICIUS CUNHA NASCIMENTO	AC	CLASSIFICÁVEL
80	543	1763868	ANA JÚLIA DE ARAÚJO SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
81	544	1764746	SHIRLENE DA SILVA CARNEIRO	AC	CLASSIFICÁVEL
82	545	1732244	FREDERICO OZANAM SILVA DE MACÉDO	AC	CLASSIFICÁVEL
83	548	1796900	FRANCISCO LUCAS ARAÚJO DA TRINDADE	AC	CLASSIFICÁVEL
84	549	1804883	SAMUEL DE SOUSA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
85	550	1773455	MATHEUS DE CARVALHO FORTES ALMEIDA	AC	CLASSIFICÁVEL
86	551	1771594	MARIA EUGENIA LOPES MENDES	AC	CLASSIFICÁVEL
87	553	1782004	ANA BEATRIZ BATISTA DA SILVA CASTRO	AC	CLASSIFICÁVEL
88	554	1760861	ANTONIA RAFAELA DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
89	555	1726114	MARIANE DIAS DE ARAÚJO	AC	CLASSIFICÁVEL
90	556	1785495	RENATA KELLY DA SILVA SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
91	559	1799756	ANA CRISTINA SOBRAL DE CARVALHO NOGUEIRA	AC	CLASSIFICÁVEL
92	561	1775035	ANA JESSICA FERREIRA CRUZ	AC	CLASSIFICÁVEL
93	562	1784181	JAQUELINE ALVES DA ROCHA	AC	CLASSIFICÁVEL
94	563	1803288	FRANCISCA LENARIA GUIMARAES CARVALHO	AC	CLASSIFICÁVEL
95	564	1731268	FRANCISCA MARIA GOMES CARVALHO	AC	CLASSIFICÁVEL
96	565	1750500	THÂMARA MARJORIE DE BARROS CARDOSO CARNEIRO	AC	CLASSIFICÁVEL
97	566	1727560	TICIANA DOS SANTOS SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
98	567	1788877	BRUNA BARBOSA RIBEIRO	AC	CLASSIFICÁVEL
99	568	1790690	AMANDA DA SILVA ARAÚJO DO NASCIMENTO	AC	CLASSIFICÁVEL
100	569	1778398	JOSÉ EDUARDO ROCHA NASCIMENTO	AC	CLASSIFICÁVEL
101	571	1766368	CLEONILDE MIREZ PINHEIRO	AC	CLASSIFICÁVEL
102	572	1802049	ANA CELIA ALVES DE LIMA	AC	CLASSIFICÁVEL
103	573	1786579	FRANCISCA PEREIRA SANTANA DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
104	574	1768940	DIANA ALVES DE MELO	AC	CLASSIFICÁVEL
105	575	1752514	DÁLRIA ÍRILA DA SILVA ARAÚJO PINHEIRO	AC	CLASSIFICÁVEL
106	576	1783992	FRANCIANE DA SILVA SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
107	577	1765890	ANA LETÍCIA DA COSTA CARDOSO	AC	CLASSIFICÁVEL
108	578	1797880	GABRIEL ITALO ALVES MACHADO	AC	CLASSIFICÁVEL
109	579	1796697	BRENDA BARROS DOS SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
110	580	1760818	ROSANGELA NUNES COSTA	AC	CLASSIFICÁVEL
111	581	1731731	ELANE MANUELLE FELIX DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
112	582	1734715	VANESSA DA SILVA LIMA	AC	CLASSIFICÁVEL
113	583	1740950	KLEDJA D ARC PEREIRA DE MORAIS	AC	CLASSIFICÁVEL
114	584	1762054	JOARA BEATRIZ MOREIRA FERREIRA DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
115	585	1730064	GISELENE ALVES DE MESQUITA PINTO	AC	CLASSIFICÁVEL
116	587	1758734	AIKELLANNE NASCIMENTO DE ALMEIDA	AC	CLASSIFICÁVEL
117	588	1727354	MARIA ELIANE DE SOUSA SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
118	589	1776811	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAIS	AC	CLASSIFICÁVEL
119	590	1764377	JOELMA ALVES PASSOS	AC	CLASSIFICÁVEL
120	591	1777393	JELINE CRISTINA ALVES CARVALHO	AC	CLASSIFICÁVEL
121	592	1805225	JACILINA GONÇALVES LIMA	AC	CLASSIFICÁVEL
122	593	1739479	EVANILDO BORGES LEAL	AC	CLASSIFICÁVEL
123	594	1739600	LETÍCIA NAYRA LIMA DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
124	595	1804923	ÊSIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	AC	CLASSIFICÁVEL
125	596	1729753	MARCOS VINICIUS ALVES MONTEIRO	AC	CLASSIFICÁVEL

126	597	1760897	MAURÍCIO CUSTÓDIA MATIAS	AC	CLASSIFICÁVEL
127	598	1726498	ANTONIO GABRIEL MACHADO DA PENHA	AC	CLASSIFICÁVEL
128	599	1737835	VALÉRIA MARIA DO NASCIMENTO	AC	CLASSIFICÁVEL
129	600	1757931	JOANA DA SILVA BRANDÃO	AC	CLASSIFICÁVEL
130	601	1768627	FRANCILENE PEREIRA DOS REIS E SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
131	603	1776653	ANTONIA EDNA SILVA MINEIRO	AC	CLASSIFICÁVEL
132	604	1728181	FRANCISCO TEMIALDO DE CARVALHO OLIVEIRA	AC	CLASSIFICÁVEL
133	606	1773159	GESSIONE PEREIRA NETA	AC	CLASSIFICÁVEL
134	607	1788219	DEBORA KARINE RIBEIRO DE SOUSA	AC	CLASSIFICÁVEL
135	608	1736361	FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO	AC	CLASSIFICÁVEL
136	609	1767873	KESSIA VANESSA LIMA DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
137	610	1734372	RENATA KAROLINE DOS SANTOS AMORIM	AC	CLASSIFICÁVEL
138	611	1730761	IZIS SAMARA FERNANDES OLIVEIRA	AC	CLASSIFICÁVEL
139	612	1785431	CONCEIÇÃO DE MARIA ARAUJO BARBOSA ALBINO	AC	CLASSIFICÁVEL
140	613	1779954	CARMÉLIA PATRÍCIA ARAUJO PRADO	AC	CLASSIFICÁVEL
141	614	1776800	FERNANDA BENICIO COELHO DE ARAUJO	AC	CLASSIFICÁVEL
142	615	1782306	ROBERTA SILVA LIRA	AC	CLASSIFICÁVEL
143	616	1783919	KAMILLA NOGUEIRA CAVALCANTE	AC	CLASSIFICÁVEL
144	617	1773791	LUCIENNY GOMES DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
145	618	1791800	LÉLIA RAMIRES DE OLIVEIRA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
146	619	1754292	VALÉRIA IBIAPINA DE ARAGÃO DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
147	620	1727562	ELISMÁRIA LIMA VELOSO	AC	CLASSIFICÁVEL
148	621	1733367	MARIA JAINE FERREIRA ALVES	AC	CLASSIFICÁVEL
149	622	1757706	ELISEU FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
150	623	1744526	ANA MARIA FERREIRA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
151	624	1792627	NÍVIE GOMES DE SOUSA	AC	CLASSIFICÁVEL
152	625	1732788	AMANDA THAISE SOUSA OLIVEIRA	AC	CLASSIFICÁVEL
153	626	1792677	MARIA SELMA COSTA DOS SANTOS CANTA	AC	CLASSIFICÁVEL
154	627	1789964	DENILSON NUNES MOTA	AC	CLASSIFICÁVEL
155	628	1796462	ANA CLÁUDIA SILVA DO VALE TEIXEIRA	AC	CLASSIFICÁVEL
156	629	1781442	RAYLLA MARQUES DE SOUSA PIMENTEL	AC	CLASSIFICÁVEL
157	630	1757032	KARLA MARIA LEAL DE ALMEIDA	AC	CLASSIFICÁVEL
158	631	1781644	HANNA LIMA FERNANDES	AC	CLASSIFICÁVEL
159	632	1775875	ANDREIA GUIMEL DE SOUSA SOARES	AC	CLASSIFICÁVEL
160	633	1754783	ERIC DAVI LIMA SOUSA	AC	CLASSIFICÁVEL
161	634	1768717	LEYDIANE MARIA DE SOUSA	AC	CLASSIFICÁVEL
162	635	1727340	LUZIANE DE SOUSA SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
163	636	1734816	LARISSA BENTA DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
164	637	1734902	PATRICIA KELLY DA SILVA BRASIL	AC	CLASSIFICÁVEL
165	639	1726581	MARIA LÚCIA SANTOS MARQUES	AC	CLASSIFICÁVEL
166	640	1802791	ROMARA DE JESUS BESERRA BRANDAO	AC	CLASSIFICÁVEL
167	641	1785039	LIANY CRISTHYNA MELO DAMASCENO	AC	CLASSIFICÁVEL
168	642	1752891	KATIA CARDOSO SANTOS CUNHA	AC	CLASSIFICÁVEL
169	643	1728605	CLAUDENIRA DA SILVA NASCIMENTO LEITE	AC	CLASSIFICÁVEL
170	644	1800202	HALANA ARIANE SANTOS REIS	AC	CLASSIFICÁVEL
171	645	1761976	CRISTINA CUNHA UCHÔA DE OLIVEIRA	AC	CLASSIFICÁVEL
172	646	1807113	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	AC	CLASSIFICÁVEL
173	647	1726581	MARIA LÚCIA SANTOS MARQUES	AC	CLASSIFICÁVEL
174	649	1789439	NATHALIA DA SILVA MACHADO	AC	CLASSIFICÁVEL
175	650	1792906	KLECIO MARTINS FONTINELE	AC	CLASSIFICÁVEL
176	651	1754112	HELLAINY CHRISTINA RESENDE DA COSTA	AC	CLASSIFICÁVEL
177	652	1739653	GABRIEL GOMES CASTELO BRANCO	AC	CLASSIFICÁVEL
178	653	1738051	MARIA EDUARDA CABRAL NOGUEIRA BARBOSA	AC	CLASSIFICÁVEL
179	656	1805104	LUCIANA ALVES DA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
180	657	1783110	JOSE AUGUSTO LIMA NERY BARBOSA	AC	CLASSIFICÁVEL
181	658	1740002	DANIELLE FERNANDA SOARES DE CARVALHO E SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL

182	659	1772941	RARISON JOSE BEZERRA SOUSA	AC	CLASSIFICÁVEL
183	660	1792364	ISABEL BEZERRA LIMA	AC	CLASSIFICÁVEL
184	661	1735788	JOSE EDUARDO DA SILVA JUVENIANO JUNIOR	AC	CLASSIFICÁVEL
185	662	1785652	SUZANNE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
186	664	1788596	EDINO DE SOUZA CRUZ	AC	CLASSIFICÁVEL
187	665	1794048	JÉSSICA CAROLINA DE LIMA SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
188	667	1731280	ARIEL EULÁLIO SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
189	668	1798134	ANA LAURA DE SÁ ANDRADE	AC	CLASSIFICÁVEL
190	669	1765210	DANIELLY CRISTINA DE LIMA SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
191	670	1772615	SAMUEL FERNANDES CARNEIRO VELOSO BARBOSA	AC	CLASSIFICÁVEL
192	671	1775243	LUCIENE DA CONCEIÇÃO LOPES GOMES	AC	CLASSIFICÁVEL
193	672	1770341	LUANA CAVALCANTE RIBEIRO	AC	CLASSIFICÁVEL
194	673	1735671	NAIARA JESSICA DOS ANJOS BARROS	AC	CLASSIFICÁVEL
195	674	1734270	MATHEUS ÍTALO BRITO GRAMOSA	AC	CLASSIFICÁVEL
196	675	1796065	NÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
197	676	1775516	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS VERAS	AC	CLASSIFICÁVEL
198	677	1798521	RHAVANE NERI SILVA	AC	CLASSIFICÁVEL
199	678	1779296	GIOVANNA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	AC	CLASSIFICÁVEL
200	679	1730124	MARIA EDUARDA MEDEIROS DE CASTRO	AC	CLASSIFICÁVEL
201	681	1786921	MARIA LÍVIA LAURINDO DE SABÓIA	AC	CLASSIFICÁVEL
202	682	1749426	JAQUELINY NEIVA LUZ	AC	CLASSIFICÁVEL
203	683	1774281	PATRICIA LEAL COSTA	AC	CLASSIFICÁVEL
204	684	1784880	MICHELE LIMA DA LUZ	AC	CLASSIFICÁVEL
205	685	1751136	ERICA MARIA DA SILVA MAGALHAES	AC	CLASSIFICÁVEL
206	686	1766562	ARIEL IBIAPINA LOYOLA	AC	CLASSIFICÁVEL
207	687	1746364	RAYSSA MARIA ALENCAR DE ALMEIDA LIMA	AC	CLASSIFICÁVEL
208	688	1786784	PEDRO LÚCA LARA DOS SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
209	690	1794944	EULÁLIA CAROLINA DE BRITO VIEIRA MATIAS	AC	CLASSIFICÁVEL
210	692	1782578	MARIA ISONETE BENIGNO DOS SANTOS	AC	CLASSIFICÁVEL
211	693	1752774	ELINY MARIA SANATANA DE MOURA	AC	CLASSIFICÁVEL
212	694	1762389	LIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	AC	CLASSIFICÁVEL
213	695	1768019	TALITA PEREIRA GOMES	AC	CLASSIFICÁVEL
214	696	1807968	ANNE CAROLINE DE SOUSA TELES	AC	CLASSIFICÁVEL
215	697	1736700	ADRYANNA PAULLA RIBEIRO ELOI	AC	CLASSIFICÁVEL
216	698	1747157	JOCIMACIA MARIA DE BRITO CARVALHO	AC	CLASSIFICÁVEL
217	699	1799911	FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUSA	AC	CLASSIFICÁVEL
218	700	1745755	ALEX MENDES DE FREITAS	AC	CLASSIFICÁVEL
219	701	1807825	JULIA DE JESUS SOARES DE ARAÚJO	AC	CLASSIFICÁVEL
220	702	1767352	ROSANA SANTOS NASCIMENTO	AC	CLASSIFICÁVEL
221	1117	1754661	VIVIANE LOPES DE ARAÚJO	PPP	APROVADO
222	1118	1801921	THIÁRONE BARRÊTO ROCHA	PPP	APROVADO
223	1123	1804364	MILENA CRISTINA DA COSTA BEZERRA	PPP	APROVADO
224	1133	1807724	FRANCISCO WAGNER DE SA LOPES JUNIOR	PPP	APROVADO
225	1135	1773997	INDÁINA FERREIRA DA COSTA E SILVA	PPP	APROVADO
226	1151	1761836	ARIADNE MAGALHÃES RODRIGUES	PPP	APROVADO
227	1152	1803152	MEIRYLE RIBEIRO BRUZACA CRUZ LIMA	PPP	APROVADO
228	1153	1726633	IRLENE RODRIGUES DOS SANTOS DE BRITO	PPP	APROVADO
229	1156	1767798	JESSICA CRISTINA DA SILVA LUCAS	PPP	APROVADO
230	1157	1786870	LUZIMAR ALVES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PPP	APROVADO
231	1173	1759443	ANANDA MARIA MACEDO GRAMOSA	PPP	APROVADO
232	1184	1793068	HATILSON SANTOS DO NASCIMENTO	PPP	APROVADO
233	1204	1788780	ÉVELYN MARIA FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	PPP	APROVADO
234	1206	1726952	LUIS RICARDO BATISTA FERNANDES	PPP	APROVADO
235	1224	1803932	AMANDA MARIA GOMES DE MELO MAGALHÃES	PPP	APROVADO
236	1232	1735849	ROSEANE DO NASCIMENTO SANTOS	PPP	APROVADO

237	1234	1736597	ARIELRRANY DA SILVA ALENCAR SOARES	PPP	APROVADO
238	1260	1801972	LYZANDRA MELYSSA MIRANDA TEIXEIRA	PPP	APROVADO
239	1264	1766382	SUZANA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES	PPP	APROVADO
240	1268	1735842	ROSIANA FIGUEIRÊDO DA SILVA	PPP	APROVADO
241	1278	1734896	REGINA CÉLIA SILVA FONTENELE	PPP	APROVADO
242	1279	1732330	PEDRO DAS CHAGAS MONTEIRO	PPP	APROVADO
243	1286	1804838	KEILA CLEMENTINO SOUSA	PPP	APROVADO
244	1331	1804760	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	PPP	APROVADO
245	1341	1731917	MARIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	PPP	APROVADO
246	1384	1807042	MARITSA RADASSA SILVA SOUSA SOBRAL MACHADO	PPP	APROVADO
247	1398	1744287	MAURÍCIO FARES DE OLIVEIRA	PPP	APROVADO
248	1404	1732827	ANTONIO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	PPP	APROVADO
249	1415	1764642	FRANCISCO LUCAS DO VALE SANTANA	PPP	APROVADO
250	1426	1771963	KÁCIA CAROLINE GOMES DUARTE	PPP	APROVADO
251	1429	1768090	THAYS CARVALHO FERREIRA	PPP	APROVADO
252	1432	1791616	MARLY MARIA TIAGO	PPP	APROVADO
253	1471	1780880	MARIA DA CRUZ FERREIRA LEITE	PPP	APROVADO
254	1475	1780876	CARLA MARA PEREIRA DA SILVA	PPP	APROVADO
255	1484	1730956	FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA	PPP	APROVADO
256	1495	1741791	RAFAELA OZANA DA SILVA ROCHA	PPP	APROVADO
257	1498	1804540	NATÁLIA CARVALHO LIMA	PPP	APROVADO
258	1511	1728227	MILENA PAULINO DA SILVA CUNHA	PPP	APROVADO
259	1513	1803491	ROSA MARIA DA SILVA ALVES	PPP	APROVADO
260	1518	1794509	NAYARA BRUNA VIEIRA OLIVEIRA	PPP	APROVADO
261	1524	1806624	JOANA DARC DOS SANTOS MARCAL	PPP	APROVADO
262	1538	1769284	ANDREA ALVES DE SANTANA ASSUNÇÃO	PPP	APROVADO
263	1561	1782865	JOSEANE DA SILVA	PPP	APROVADO
264	1584	1780485	NILMARA DOS SANTOS MELO	PPP	APROVADO
265	1595	1773200	CLÁUDIA MARIA DE SOUSA BRITO	PPP	APROVADO
266	1598	1804383	IGOR NUNES DE ANDRADE	PPP	APROVADO
267	1615	1729140	KARLA RAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	PPP	APROVADO
268	1624	1763472	PABLO EMANUEL NUNES SOUSA	PPP	APROVADO
269	1636	1766155	FABIANO ALVES DA SILVA	PPP	APROVADO
270	1649	1732875	LEILANE DA SILVA OLIVEIRA	PPP	APROVADO
271	1656	1780959	FRANCISCA GIANNA VIEIRA TORRES	PPP	APROVADO
272	1668	1767475	MARIA DA CONCEIÇÃO CRAVEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS	PPP	APROVADO
273	1669	1785347	FRANCISCO WASHINGTON DO NASCIMENTO SANTOS	PPP	CLASSIFICÁVEL
274	1679	1777035	VANDIELLI LOPES DE SOUSA	PPP	CLASSIFICÁVEL
275	1693	1784615	LINDOMAR GERVASIO GOMES	PPP	CLASSIFICÁVEL
276	1701	1805638	AURIZANGELA FERNANDES DE SOUSA	PPP	CLASSIFICÁVEL
277	1706	1795657	KELI DOS ANJOS DAMASCENO LOPES	PPP	CLASSIFICÁVEL
278	1709	1781653	KALINE PEREIRA DA SILVA	PPP	CLASSIFICÁVEL
279	1703	1745229	VANESSA FALCÃO PRADO	PPP	CLASSIFICÁVEL
280	1725	1766102	LÉDA MARIA MONTEIRO	PPP	CLASSIFICÁVEL
281	1730	1773605	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA FRANÇA	PPP	CLASSIFICÁVEL
282	1732	1787259	DANIELE FERREIRA DE CARVALHO	PPP	CLASSIFICÁVEL
283	1733	1735934	IGO CORREIA SILVA LIMA	PPP	CLASSIFICÁVEL
284	1738	1773115	ROBERT ALVES BARBOSA	PPP	CLASSIFICÁVEL
285	1757	1745856	RAIMUNDO GUTEMBERG DE OLIVEIRA NETO	PPP	CLASSIFICÁVEL
286	1762	1796142	MAYARA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	PPP	CLASSIFICÁVEL
287	1768	1808670	RAILANA ALVES DA SILVA RÉGO	PPP	CLASSIFICÁVEL
288	1778	1804628	MARIA JOSE DIAS LIMA	PPP	CLASSIFICÁVEL
289	1781	1775038	JACQUELINE FERREIRA	PPP	CLASSIFICÁVEL
290	1782	1762498	PAULA REJANE PEREIRA E SILVA LOPES	PPP	CLASSIFICÁVEL
291	1793	1805769	GERALDO RAFAEL DE SOUSA LIMA	PPP	CLASSIFICÁVEL
292	1796	1755186	JESSIANY MARIA DE SOUSA DOS SANTOS	PPP	CLASSIFICÁVEL
293	1840	1797643	PEDRO BRUNO PIRES ROCHA	PPP	CLASSIFICÁVEL
294	1842	1762036	NAYARA MACHADO SILVA	PPP	CLASSIFICÁVEL
295	1857	1764743	FRANCISCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS	PPP	CLASSIFICÁVEL
296	1905	1725721	LETICIA MARIA PASSOS DE ARAUJO	PPP	CLASSIFICÁVEL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de junho de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

ID: 000480426909042026

**PORTARIA Nº 599/2026** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto no art. 92, VIII, e art. 106, ambos da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); na Ata da Eleição e Apuração dos Votos da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Agentes de Saúde de Teresina – SINDAST (2025/2029); em

atenção ao Ofício nº 3709/2026 – DRH-FMS; ao Parecer Jurídico da FMS; ao Despacho nº 4522/2026 – DRH-FMS; a Decisão Administrativa nº 1714, de 25.05.2026, e, ainda, ao Despacho nº 1546/2026 – GAB-SEMGOV (Processo Administrativo SEI nº 00045.063616/2025-62) RESOLVE autorizar a licença dos servidores públicos municipais, no período de 04.10.2025 a 04.10.2029, lotados na Fundação Municipal de Saúde - FMS, abaixo relacionados, para exercerem mandato classista na Diretoria Colegiada, do Sindicato dos Agentes de Saúde de Teresina - SINDAST, tendo esta Portaria efeitos a partir de 04.10.2025:

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE DESTINO: SINDAST
FRANCISCO GENALDO DE SOUSA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	33053	PRESIDENTE
ANTÔNIO JORGE SECRETÁRIO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	31629	SECRETÁRIO GERAL
RAIMUNDO BANDEIRA DA CUNHA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	32063	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de junho de 2026. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito de Teresina. VICTOR SAMUEL ALVES ALENCAR, Secretário Municipal de Governo.

## Administração Direta

### Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470426900052026

**EDITAL Nº 001/2026** - EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2026 Processo nº 00047.006170/2025-71 Portaria nº 636/2025, GAB/SEMEC, de 11.11.2025, publicada no DOM nº 4.142, de 17.11.2025 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída por meio da Portaria nº 02/2025-PGM/CG de 15.08.2025, publicada no DOM nº 4.077/2025, de 15.08.2025, retificada pela Portaria nº 03/2025 de 04.09.2025, publicada no DOM nº 4.091 de 04.09.2025, ambas da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Município de Teresina – PI, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante e consubstanciado no art. 165, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.138/1992: CITA, pelo presente edital, a servidora OLÍVIA RACHEL DE PAIVA AGUIAR, brasileira, solteira, Professora, matrícula 6371, CPF .....766.523-..., não localizada no endereço residencial, nem no endereço profissional informados em sua ficha funcional, se encontrando, portanto, em local incerto e não sabido, para, APRESENTAR DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo nº 00047.006170/2025-71, instaurado por determinação da Portaria nº 636/2025, GAB/SEMEC, de 11.11.2025, da lavra do Secretário Municipal de Educação, publicada no DOM nº 4.142, de 17.11.2025, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, junto a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, situada na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2341, bairro Fátima, nesta Capital, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8:00h às 13:00h, ou através do acesso remoto integral ao referido processo por meio do sistema SEI; A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone/WhatsApp (86) 99408-3908, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 13:00h, e/ou pelo endereço eletrônico: corregedoria.pgm@gmail.com; CIENTIFICAR, ainda, V. Sa., de que os trabalhos da presente Comissão seguirão independentemente de seu comparecimento. PUBLIQUE-SE. Datado e assinado eletronicamente JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO Corregedor-Geral do Município de Teresina/PI - Matr. 5389 Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Procurador do Município OAB/PI 4516

ID: 000470426900062026

**EDITAL Nº 002/2026** - EDITAL DE CITAÇÃO Nº 002/2026 Processo nº 00047.000162/2026-03 Portaria nº 612/2025, GAB/SEMEC, de 03.11.2025, publicada no DOM nº 4.135, de 06.11.2025 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída por meio da Portaria nº 02/2025-PGM/CG de 15.08.2025, publicada no DOM nº 4.077/2025, de 15.08.2025, retificada pela Portaria nº 03/2025 de 04.09.2025, publicada no DOM nº 4.091 de 04.09.2025, ambas da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Município de Teresina – PI, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante e consubstanciado no art. 165, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.138/1992: CITA, pelo presente edital, o servidor JULIANO FERREIRA MACIEL NETO, brasileiro, casado, Professor, matrícula 37560, CPF ...637.203-...,

não localizado no endereço domiciliar, nem no endereço profissional, indicados na sua ficha funcional, se encontrando, portanto, em local incerto e não sabido, para APRESENTAR DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo nº 00047.000162/2026-03, instaurado por determinação da Portaria nº 612/2025, GAB/SEMEC, de 03.11.2025, da lavra do Secretário Municipal de Educação desta municipalidade, publicada no DOM nº 4.135, de 06.11.2025, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, junto a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, situada na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2341, bairro Fátima, nesta Capital, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8:00h às 13:00h, ou através do acesso remoto integral ao referido processo por meio do sistema SEI; A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone/WhatsApp (86) 99408-3908, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 13:00h, e/ou pelo endereço eletrônico: corregedoria.pgm@gmail.com; CIENTIFICA, ainda, V.S.A., de que os trabalhos da presente Comissão seguirão independentemente de seu comparecimento PUBLIQUE-SE. Datado e assinado eletronicamente JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO Corregedor-Geral do Município de Teresina/PI - Matr. 5389 Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Procurador do Município OAB/PI 4516

**ID: 000470426900072026**

**EDITAL Nº 003/2026** - EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2026 Processo nº 00047.004587/2025-35 Portaria nº 436/2025/GAB/SEMEC/PMT, de 25.08.2025, publicada no DOM nº 4.087, de 29.08.2025; retificada pela Portaria nº 487/2025/GAB/SEMEC/PMT, de 10.09.2025, publicada no DOM nº 4.099, de 16.09.2025. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída por meio da Portaria nº 01/2023-PGM/Corregedoria, de 13.01.2023, publicada no DOM nº 3.439 de 16.01.2023, da lavra do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Município de Teresina – PI, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante e consubstanciado no art. 165, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.138/1992: CITA, pelo presente edital, a servidora ALECIANDRA DA SILVA SOARES, brasileira, matrícula nº 5.885, CPF ...805.503-..., não localizada no endereço residencial, nem no endereço profissional, indicados na sua ficha funcional, se encontrando, portanto, em local incerto e não sabido, para APRESENTAR DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo nº 00047.004587/2025-35, instaurado por determinação da Portaria nº 436/2025/GAB/SEMEC/PMT, de 25.08.2025, da lavra do Secretário Municipal de Educação desta municipalidade, publicada no DOM nº 4.087, de 29.08.2025; retificada pela Portaria nº 487/2025/GAB/SEMEC/PMT, de 10.09.2025, publicada no DOM nº 4.099, de 16.09.2025, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste Edital, junto a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, situada na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2341, bairro Fátima, nesta Capital, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8:00h às 13:00h, ou através do acesso remoto integral ao referido processo por meio do sistema SEI; A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone/WhatsApp (86) 99408-3908, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 13:00h, e/ou pelo endereço eletrônico: corregedoria.pgm@gmail.com; CIENTIFICA, ainda, V. Sa., de que os trabalhos da presente Comissão seguirão independentemente de seu comparecimento. PUBLIQUE-SE. Datado e assinado eletronicamente JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO Corregedor-Geral do Município de Teresina/PI - Matr. 5389 Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Procurador do Município OAB/PI 4516

## Secretaria Municipal de Educação

**ID: 000440426900082026**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 57/2026/SEMEC/PMT** . CONTRATO Nº 67/2023/SEMEC/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044.008983/2022-36/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023/SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.011605/2026-40/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº 8666/1993 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.960.929/0001-98. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 67/2023/SEMEC, em consonância ao Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 531/2022 - PLCCA/PGM, parecer da Controladoria Geral do Município 01/2022 e justificativa da Gerência de Manutenção e Conservação, todos integrantes do processo administrativo SEI nº 00044.011605/2026-40. PARÁGRAFO PRIMEIRO: ALTERAÇÃO DO PRAZO: A alteração para

permitir a renovação ao prazo de vigência, conforme abaixo: 1. A RENOVAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 08/08/2026, vigorando, portanto, até 07/08/2027. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desse termo aditivo, neste exercício, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, à conta da Classificações Orçamentárias: 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental; Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica; Fonte: 1500200 - Recursos não vinculados de impostos - Educação. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Regina da Costa Ribeiro.

**ID: 000440426900092026**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 58/2026/SEMEC/PMT** . CONTRATO Nº 69/2023/SEMEC/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044.008983/2022-36/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023/SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.011799/2026-40/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº 8666/1993 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: ACL CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.293.068/0001-55. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 69/2023/SEMEC, em consonância ao Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 531/2022 - PLCCA/PGM, parecer da Controladoria Geral do Município 01/2022 e justificativa da Gerência de Manutenção e Conservação, todos integrantes do processo administrativo SEI nº 00044.011799/2026-40. PARÁGRAFO PRIMEIRO: ALTERAÇÃO DO PRAZO. A alteração para permitir a renovação ao prazo de vigência, conforme abaixo: 1. A RENOVAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 09/08/2026, vigorando, portanto, até 08/08/2027. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desse termo aditivo, neste exercício, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, à conta da Classificações Orçamentárias: 09001.12365.2609 - Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI's; Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica; Fonte: 1500200 - Recursos não vinculados de impostos - Educação. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Albino Carlos Lino de Alencar.

**ID: 000440426900102026**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 59/2026/SEMEC/PMT** . CONTRATO Nº 68/2023/SEMEC/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044.008983/2022-36/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023/SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.011487/2026-25/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº 8666/1993 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: VF SOUSA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.190.146/0001-26. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 68/2023/SEMEC, em consonância ao Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 531/2022 - PLCCA/PGM, parecer da Controladoria Geral do Município 01/2022 e justificativa da Gerência de Manutenção e Conservação, todos integrantes do processo administrativo SEI nº 00044.011487/2026-25. PARÁGRAFO PRIMEIRO: ALTERAÇÃO DO PRAZO. A alteração para permitir a renovação ao prazo de vigência, conforme abaixo: 1. A RENOVAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/08/2026, vigorando, portanto, até 31/07/2027. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desse termo aditivo, neste exercício, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, à conta da Classificações Orçamentárias: 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental; Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica; Fonte: 1500200 - Recursos não vinculados de impostos - Educação. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Jusselino Almeida de Sousa Filho.

**ID: 000440426900112026**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 60/2026/SEMEC/PMT** . CONTRATO Nº 70/2023/SEMEC/PMT. PRO-

CESSO LICITATÓRIO Nº 00044.008983/2022-36/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023/SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.011506/2026-94/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº 8666/1993 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.412.944/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 70/2023/SEMEC/PMT, em consonância ao Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 531/2022 - PLCCA/PGM, parecer referencial da Controladoria Geral do Município 01/2022 e justificativa da Gerência de Manutenção e Conservação, todos integrantes do processo administrativo nº 00044.011506/2026-94. PARÁGRAFO PRIMEIRO: ALTERAÇÃO DO PRAZO. A alteração para permitir a renovação ao prazo de vigência, conforme abaixo: 1. A RENOVACÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 09/08/2026, vigorando, portanto, até 08/05/2027. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desse termo aditivo, neste exercício, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, à conta da Classificações Orçamentárias: 09001.12365.0006.2609 - Identificação da Dotação Manutenção e melhoria da infraestrutura dos CMEI's; Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - P Jurídica; Fonte: 1500200 - Recursos não vinculados de impostos - Educação. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Maria de Jesus Oliveira.

**ID: 000440426900122026**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 62/2026/SEMEC/PMT** . CONTRATO Nº 57/2022/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 00044.002605/2022-67/SEMEC/PMT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993. REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.014077/2026-32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 22.174/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituído como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, nº. 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP nº. 04.533-001, São Paulo - SP, com inscrições no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Atendimento em Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/00038-47. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 057/2022/SEMEC/PMT, conforme a seguir: 1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/06/2026, e encerrando em 03/06/2027, resguardando o direito ao pedido de repactuação/reajuste/revisão. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. A despesa decorrente da presente prorrogação ocorrerá na(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): Classificação orçamentária: 09001.12361.0006.2647 - Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte: 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Andrea Cruz Fonseca Carreira.

**ID: 000440426900132026**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 63/2026/SEMEC/PMT**. CONTRATO Nº 70/2024/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2023-SEMEC/PMT-2º RELANÇAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044.000652/2023-27/SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.014056/2026-17/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com a Lei nº 8666/1993 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP, nome fantasia FRUTOS TROPICAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.542.171/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 070/2024/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais um período de 02 (dois) meses, tendo início em 04/06/2026 e término em 03/08/2026, permanecendo resguardado o direito ao pedido de reajuste e/ou revisão contratual, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais aplicáveis. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, neste exercício, correrão por conta do Município

de Teresina, através da CONTRATANTE, conforme dotação abaixo discriminada: Classificação Orçamentária - 09001.1236100092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional e 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1550115 - Transferência do Salário - Educação-Recursos Vinculados. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Sinval Alves da Silva.

**ID: 000440426900142026**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 64/2026/SEMEC/PMT** . CONTRATO Nº 075/2024/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2024-SEMEC/PMT - 2º RELANÇAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044.000653/2023-97/SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.013236/2026-41-SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP, nome fantasia FRUTOS TROPICAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.542.171/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 075/2024/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais um período de 02 (dois) meses, tendo início em 04/06/2026 e término em 03/08/2026, permanecendo resguardado o direito ao pedido de reajuste e/ou revisão contratual, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais aplicáveis. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo, neste exercício, correrão por conta do Município de Teresina, através da CONTRATANTE, conforme dotação abaixo discriminada: Classificação Orçamentária - 09001.1236100092.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional e 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1550115 - Transferência do Salário - Educação-Recursos Vinculados. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Sinval Alves da Silva.

**ID: 000440426900152026**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 65/2026/SEMEC/PMT** . CONTRATO Nº 040/2023/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.007626/2023-06/SEMEC/PMT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023/SEMEC - Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.011706/2026-29/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, e a Lei 8.245/1991. CONTRATANTE/LOCATÁRIO(A): MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Palácio da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA/LOCADOR(A): FUNDAÇÃO PADRE ANTONIO DANTE CIVIERO - FUNACI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 35.145.432/0001-75. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 040/2023/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 08/06/2026, vigorando, portanto, até 07/06/2027, resguardando o direito ao pedido de repactuação/reajuste/revisão. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da locação do imóvel serão suportadas: Classificação Orçamentária: 09001.12365.00172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE/LOCATÁRIO(A) - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA/LOCADOR(A) - Maria Irene de Oliveira Costa.

**ID: 000440426900162026**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. REFERENTE AO PROC. ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 00042.008366/2025-05**. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC e a empresa SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, para os fins que especificam. DEVEDORA: MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Palácio da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CREDORA:

SERVAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, nome de fantasia SERVAZ, CNPJ nº 10.013.974/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. A DEVEDORA, reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima qualificada no montante R\$ 1.014.262,50 (um milhão, quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à diferença entre valores homologados e valores recebidos em virtude à RE-PACTUAÇÃO CCT 2025 (Proc. SEI n.º 00044.006738/2025-17) incidente ao CONTRATO n.º 52/2024/SEMEC/PMT. 1.2. O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pela DEVEDORA, referente prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação das instalações físicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades das Unidades de Ensino, bem como dos Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação de Teresina – SEMEC, no período de janeiro a julho/2025. 1.3. A prestação do serviço foi analisada conforme o procedimento Decreto Municipal nº 25.885/2024, no qual se constatou a efetiva prestação do serviço pela CREDORA, bem como que a mesma não deu causa à morosidade procedimental de repactuação e que não houve participação de agente público que tenha contribuído para a situação, conforme Decisão Administrativa N° 338, de 11 de março de 2026 (id. 14747044). 1.4. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA SOBRE O MOTIVOS DE RECONHECIMENTO. 2.1. O reconhecimento de dívida está amparado no artigo 37 da Constituição Federal, que determina a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, bem como nos artigos que tratam da boa-fé e do enriquecimento sem causa no Código Civil (artigo 884). Além disso, a responsabilização, caso exista falha no cumprimento das formalidades, deve ser direcionada ao servidor que deu causa a eventual irregularidade, sem prejudicar o credor que agiu de maneira legítima. 2.2. Diante do exposto, justifica-se o reconhecimento de dívida em favor da CREDORA, com a adoção de medidas para a quitação do valor devido, devidamente justificado nos autos (id 14152467). 2.3. Cabe ressaltar que a decisão que motivou o presente reconhecimento de dívida foi tomada com base na urgência de assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população e evitar prejuízos significativos, como o cancelamento das aulas nas unidades de ensino mencionadas no item 1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS. 3.1. Classificação Orçamentária - 09001.12361.0006.2647 - Identificação da Dotação Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA. 4.1. Fica estabelecido que, com o pagamento, cujos serviços foram efetivamente prestados no montante de R\$ 1.014.262,50 (um milhão, quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, implicará a plena e total quitação à DEVEDORA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto aos referidos serviços. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026. ASSINAM: PELO(A) DEVEDOR(A) - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELO(A) CREDOR(A) - Daniela Roberta Duarte da Cunha.

ID: 000440426900172026

**ERRATA.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT. CONTRATADA: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 70/2023/SEMEC/PMT, processo administrativo SEI n.º 00044.011506/2026-94. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA para retificação de erro material constante no novo prazo de vigência definido no Quarto Termo Aditivo, nos termos a seguir: ONDE SE LÊ: [...] 1. A RENOVAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 09/08/2026, vigorando, portanto, até 08/05/2027. [...] LEIA-SE: [...] 1. A RENOVAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 09/08/2026, vigorando, portanto, até 08/08/2027. [...] A presente errata se faz necessária em decorrência de constatação de erro formal de digitação, consubstanciando no art. 65 da Lei n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026. --Assinado eletronicamente-- ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460426900182026

**PORTARIA Nº 341 DE 02 DE JUNHO DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (TREZ-

TOS MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 324/2026, referente à indicação da Fonte de Recursos utilizada na abertura e anulação dos créditos orçamentários, e a necessidade de promover sua correção para assegurar a adequada execução orçamentária e a conformidade dos registros contábeis e financeiros; RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FUNTE	VALOR
SEM CASPI	12.002.08.245.0001.1.976 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS A IMIGRANTES E REFUGIADOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	3.3.50.43	500	300.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FUNTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.121.0006.2.642 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ PLANOS	3.3.50.41	700	300.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 02 de junho de 2026. MARCO ANTONIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 01/06/2026) - ANEXO À PORTARIA Nº 341, DE 02 DE JUNHO DE 2026 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 324/2026, referente à indicação da Fonte de Recursos utilizada na abertura e anulação dos créditos orçamentários, e a necessidade de promover sua correção para assegurar a adequada execução orçamentária e a conformidade dos registros contábeis e financeiros. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria nº 324/2026, referente à indicação da Fonte de Recursos utilizada na abertura e anulação dos créditos orçamentários, e a necessidade de promover sua correção para assegurar a adequada execução orçamentária e a conformidade dos registros contábeis e financeiros. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.187.120,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.987.509.280,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,35%

ID: 000460426900192026

**PORTARIA Nº 342 DE 03 DE JUNHO DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 38.991,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações or-

çamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 38.991,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.122.0004.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.39	500	38.991,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCOM	43.001.04.122.0006.2.970 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCOM	3.3.90.39	500	38.991,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de junho de 2026. MARCO ANTONIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 02/06/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 342, DE 03 DE JUNHO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A abertura do crédito solicitado faz-se necessária para atender demandas desta Secretaria. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas As anulações solicitadas visam atender despesas já planejadas nesta Secretaria. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.487.120,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.987.209.280,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,36%

ID: 000460426900202026

**PORTARIA Nº 343 DE 03 DE JUNHO DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 58.366,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 58.366,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0004.1.778 - MELHORIA DE PRÉDIOS INSTITUCIONAIS	4.4.90.51	500	58.366,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPAN	06.001.04.451.0018.2.017 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	4.4.90.61	500	58.366,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de junho de 2026. MARCO ANTONIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2026 a 02/06/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 343, DE 03 DE JU-

NHO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Solicitamos créditos suplementares na ficha 45 ação 1778, por finalidade dar prosseguimento ao processo licitatório correspondente, assegurando a disponibilidade financeira necessária à futura contratação, sob objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES I E II DO PROJETO FLORESCER, BAIROS MATADOURO E SANTA MARIA, ZONA NORTE DE TERESINA-PI. Conforme Autorização do Prefeito (15481600). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Justifica-se a ausência de indicação de ficha para anulação em razão da insuficiência de dotação orçamentária disponível nesta Unidade Gestora, considerando que a presente despesa será atendida mediante autorização do Chefe do Poder Executivo para liberação de cota orçamentária extraordinária. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.487.120,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.987.209.280,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,36%

ID: 000460426900212026

**PORTARIA Nº 344 DE 03 DE JUNHO DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 2.527.670,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 2.527.670,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - SUL	16.001.15.451.0018.1.983 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MACRO DRENAGEM	4.4.90.51	500	2.527.670,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - SUL	16.001.15.451.0018.1.983 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MACRO DRENAGEM	4.4.90.51	500	1.527.670,00
SDU - SUL	16.001.15.451.0018.1.983 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MACRO DRENAGEM	4.4.90.51	500	1.000.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de junho de 2026. MARCO ANTONIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2026 a 02/06/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 344, DE 03 DE JUNHO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais SOLICITO O VALOR PARA ATENDER A DEMANDA: EXECUÇÃO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE DRENAGEM NA SUB-BACIA P-10 - CONT. 26/2024- R. MELO CONSTRUTORA LTDA, VISTO QUE HÁ SALDO INSUFICIENTE EM FICHA. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas POSSUI SALDO SUFICIENTE EM FICHA Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.487.120,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.987.209.280,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,36%

ID: 000460426900222026

**PORTARIA Nº 345 DE 03 DE JUNHO DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEL	10.001.04.122.0006.2.042 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMEL	3.3.90.30	500	200.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMEL	10.001.27.812.0003.1.055 - CONSTRUÇÃO / REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	3.3.90.30	500	200.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de junho de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 02/06/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 345, DE 03 DE JUNHO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais SOLICITADO SUPLEMENTAÇÃO PARA DA ANDAMENTO EM PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas SOLICITADO ANULAÇÃO PARA SUPLEMENTAR FICHA DE MATERIAL ESPORTIVO. PARA DA ANDAMENTO EM PROCESSO LICITATÓRIO. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º. LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.487.120,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.987.209.280,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,36%

ID: 000460426900232026

**PORTARIA Nº 346 DE 03 DE JUNHO DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 435.700,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decre-

to Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 435.700,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0018.1.860 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MACRO DRENAGEM	4.4.90.51	500	435.700,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.15.451.0017.2.178 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE NAS ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	500	340.000,00
SEMPLAN	06.001.04.451.0018.2.017 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	4.4.90.61	500	95.700,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de junho de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2026 a 02/06/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 346, DE 03 DE JUNHO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Conforme Autorização do Prefeito (15138842), solicitamos créditos suplementares na ficha 27, ação 1.860, despesa 449051, fonte de recursos 1500, código de aplicação 100, a fim de viabilizar a emissão de nota de empenho destinada à contratação de empresa para ampliação de galeria para drenagem na Horta e Campo Agrícola da Santa Maria, em Teresina-PI. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Por fim, informamos a ficha 37, despesa 449051, ação 2178, Órgão: 18 unid 001 (Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR). Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º. LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.487.120,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.987.209.280,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,36%

ID: 000460426900242026

**PORTARIA Nº 347 DE 03 DE JUNHO DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.001.04.122.0006.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF	3.3.50.41	500	159.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMPLAN	06.001.04.451.0018.2.017 - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO	4.4.90.61	500	159.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 03 de junho de 2026. MARCO ANTONIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 02/06/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 347, DE 03 DE JUNHO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Contribuição Estatutária - Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) - Anuidade 2026. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas NÃO POSSUI SALDO DISPONÍVEL Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 143.487.120,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.987.209.280,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,36%

## *Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas*

ID: 000490426900252026

**CONTRATO Nº 31/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.010699/2025-05, Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. (A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002 .08244 0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 12 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). FRANCINETE ALVES MACHADO (CONTRATADA).

ID: 000490426900262026

**CONTRATO Nº 32/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

00049.010699/2025-05, Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O(A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002 .08244 0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 12 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). GILDETE MACEDO CARVALHO FREITAS (CONTRATADA).

ID: 000490426900272026

**CONTRATO Nº 34/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.010699/2025-05, Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O(A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002 .08244 0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 12 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). KATILENE DA CUNHA SILVA SANTIAGO (CONTRATADA).

ID: 000490426900282026

**CONTRATO Nº 35/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.010699/2025-05, Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº

01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O(A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002.08244.0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 12 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA-Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). MARIA HELENA SOARES DA SILVA (CONTRATADA).

**ID: 000490426900292026**

**CONTRATO Nº 36/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.010699/2025-05, Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O(A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002.08244.0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 12 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). MARIA ODETE PEREIRA ABREU (CONTRATADA).

**ID: 000490426900302026**

**CONTRATO Nº 37/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.010699/2025-05, Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e

posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O(A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002.08244.0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 12 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). SÔNIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO (CONTRATADA).

**ID: 000490426900312026**

**CONTRATO Nº 38/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.010699/2025-05, Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O(A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002.08244.0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 12 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). DANIELE FERNANDA DA SILVA SANTOS (CONTRATADA).

**ID: 000490426900322026**

**CONTRATO Nº 42/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O(A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002.08244.0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

– ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 12 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). ZENILDA MARIA DE SOUSA E SOUSA (CONTRATADA).

**ID: 000490426900332026**

**CONTRATO Nº 46/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.010699/2025-05, Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O(A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002.08244 0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 19 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). JANE LÚCIA RIBEIRO MENDONÇA (CONTRATADA).

**ID: 000490426900342026**

**CONTRATO Nº 47/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.010699/2025-05 , Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O(A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002.08244 0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 19 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). JESSICA CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO (CONTRATADA).

**ID: 000490426900352026**

**CONTRATO Nº 49/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.010699/2025-05, Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O(A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002.08244 0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 20 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). TAIS CRISTINA ALVES PORTELA (CONTRATADA).

**ID: 000490426900362026**

**CONTRATO Nº 50/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.010699/2025-05, Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O(A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002.08244 0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 21 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). DAMIANA BARBOSA DA SILVA (CONTRATADA).

**ID: 000490426900372026**

**CONTRATO Nº 52/2026.** CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL DO BPC NA ESCOLA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRODUTIVIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E O(A) CONTRATADO(A)

ABAIXO QUALIFICADO(A), COM FUNDAMENTO NO EDITAL TEN-DO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.010699/2025-05, Nº 01/2026, NA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026, NA LEI MUNICIPAL Nº 3.290/2004 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Entrevistador Social do BPC na Escola, para realização de entrevistas domiciliares e aplicação de questionários do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, visando à identificação de barreiras de acesso e permanência na escola, com registro das informações no aplicativo/sistema próprio do Programa BPC na Escola e posterior validação pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS-O(A) CONTRATADO(A) será pago(a) por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado, inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes: Projeto-Atividade: 12002.08244.0001.075 - Programa BPC na Escola; Elemento Despesas 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado; Elemento Despesas: 31.90.13 - Obrigação Patronais; Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. A vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de 12 de maio de 2026 a 12 de novembro de 2026, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração Pública e observadas as disposições do Edital nº 01/2026. Teresina, 20 de maio de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (CONTRATANTE). VILMA DA SILVA RODRIGUES (CONTRATADA).

**ID: 000490426900382026**

**TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026.** TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – (SEMCASPI) E A ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA AJUDAR VILA IRMÃ DULCE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.004319/2026-87-SEL. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua, SECRETARIA MUNICIPAL, Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695 e do outro lado, outo, a ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA AJUDAR VILA IRMÃ DULCE associação privada sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 49.453.064/0001-37, estabelecida no endereço Rua Mirra, nº 2250, Vila Irmã Dulce, bairro Esplanada, Teresina-PI, CEP nº 64039-340, telefone (86) 99842-7361/99839-4654, neste ato representada por sua presidenta a Sra. ILDEZIA DE MIRANDA ROCHA BARBOSA, inscrita no CPF nº 7XX.XXX.XXX-34, portadora do RG nº 1XXXXX28 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Antônio Ramos, nº 1850, bairro Noivos, Teresina-PI, CEP nº 64045-105, telefone (86) 9XXXX-7361, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis à especial em a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e em especial o Decreto Municipal nº 16.802 de 24 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Promover o acesso à informação e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes e de suas famílias, por meio de ações socioeducativas que fortaleçam o protagonismo e a participação social, ampliem o conhecimento sobre políticas públicas e favoreçam o acesso aos mecanismos de proteção e garantia de direitos. Meta de Atendimento: 50 crianças e adolescentes. 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA 2.1. Diante do presente TERMO DE FOMENTO pactuado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) e a OSC, que se justifica nos termos do PARECER TÉCNICO da Assessoria Técnica da SEMCASPI, e da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com Decreto Municipal nº 16.802/17 e alterações posteriores. 2.2. A dispensa do chamamento público encontra amparo nos artigos 29 e 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e 16, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.802/17, uma vez que a organização parceira é previamente credenciada e possui comprovada experiência na execução das atividades descritas no objeto deste termo. 2.3. Ressalta-se que a celebração desta parceria foi precedida de justificativa técnica elaborada pelo gestor do órgão consulente, publicada no Diário Oficial do Município, garantindo ampla transparência e publicidade do ato. 3- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS 3.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, serão no montante de R\$55.170,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta reais), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 18. 3.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas

Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Fomento recursos no valor de R\$55.170,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Classificação: 12001.08244.0001.2.046 - Assessoramento Técnico / Subvenção Sociais Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL 4- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de 04 (quatro) meses a contar de 01 de junho de 2026 a 01 de outubro de 2026, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal nº 16.802/17. 4.2. É vedada a sobreposição de vigência entre parcerias celebradas com a mesma OSC que tenham por objeto o mesmo plano de trabalho ou objeto similar, durante um mesmo período de execução, conforme artigos 5º e 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Teresina-PI, 1º de junho de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS. ILDEZIA DE MIRANDA ROCHA BARBOSA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO JUNTOS PARA AJUDAR VILA IRMÃ DULCE.

**ID: 000490426900392026**

**TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026.** TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI) E A FUNDAÇÃO ABRIGO SÃO LUCAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.004677/2026-24-SEL. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua, SECRETARIA MUNICIPAL, Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695 e do outro lado, a FUNDAÇÃO ABRIGO SÃO LUCAS, associação privada sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 00.329.756/0001-89, estabelecida no endereço : Av: Dr. Nicanor Barreto, 5280 – Vale quem tem – Teresina-PI, CEP: 64057-102, Fone: (86) 3231-3733 (86) 99966-0016, e-mail: abrigosaolucas@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. PEDRO VICTOR COSTA REBELO, inscrito no CPF nº 067.XX.823-11, residente e domiciliado na Av. Dr. Nicanor Barreto, nº 4834, Vale quem tem, Teresina – PI, CEP: 64057.123, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis à especial em a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e em especial o Decreto Municipal nº 16.802 de 24 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1.Execução de projeto “CUIDAR COM CARINHO”. Os recursos serão utilizados para compra de material de consumo/fraldas geriátricas fortalecendo o Serviço de Acolhimento a Pessoa Idosa - Instituição de Longa Permanência - ILPI. META DE ATENDIMENTO: 58 Idosos. 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA 2.1. Diante do presente TERMO DE FOMENTO pactuado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) e a OSC, que se justifica nos termos do PARECER TÉCNICO da Assessoria Técnica da SEMCASPI, e da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com Decreto Municipal nº 16.802/17 e alterações posteriores. 2.2. A dispensa do chamamento público encontra amparo nos artigos 29 e 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e 16, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.802/17, uma vez que a organização parceira é previamente credenciada e possui comprovada experiência na execução das atividades descritas no objeto deste termo. 2.3. Ressalta-se que a celebração desta parceria foi precedida de justificativa técnica elaborada pelo gestor do órgão consulente, publicada no Diário Oficial do Município, garantindo ampla transparência e publicidade do ato. 3- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS 3.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, serão no montante de R\$19.195,00 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 13. 3.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Fomento recursos no valor de R\$19.195,00 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Classificação: 12001.08244.0001.2.046 - Assessoramento Técnico / Subvenção Sociais Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL 4- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de 04 (quatro) meses a contar de 01 de junho de 2026 a 01 de outubro de 2026, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal nº 16.802/17. 4.2. É vedada a sobreposição de vigência entre parcerias celebradas com a mesma OSC que tenham por objeto o mesmo plano de trabalho ou objeto similar, durante um mesmo período de execução, conforme artigos 5º e 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teresina-PI, 1º de junho de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS. PEDRO VICTOR COSTA REBELO, CPF: 067.XXX.XXX-11, FUNDAÇÃO ABRIGO SÃO LUCAS.

ID: 000490426900402026

**TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026.** TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – (SEMCASPI) E A OSC - INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - INSTITUTO PREÇA. PROCESSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.012436/2025-54 -SEI. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, 860, Centro, Teresina, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua, SECRETÁRIA MUNICIPAL, Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695 e do outro lado, outro, o INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INSTITUTO PREÇA), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ de nº 10.993.683/0001-89, estabelecida no endereço Avenida Ferroviária, S/N, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP nº 64015-350, telefone (86) 99422-6848, neste ato representada por sua presidenta a Sra. WERIDIANA ALMEIDA ARAÚJO, inscrita no CPF nº 421.XXX.XXX-63, portadora do RG nº 1.XXX.XXX SSP PI, residente e domiciliada na Rua Ministro Pedro Borges, nº 1611, bairro Tabuleta, Teresina-PI, doravante denominada 'ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis à especial em a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e em especial o Decreto Municipal nº 16.802 de 24 de abril de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Promover a proteção social básica e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das famílias de crianças e adolescentes atendidos pelo Centro de Convivência, por meio da implementação de ações socioeducativas, formativas e de orientação social, com foco na participação ativa de mulheres e pessoas idosas. O projeto contemplará a qualificação profissional e social de mulheres na área da gastronomia, como estratégia de geração de renda, autonomia econômica e fortalecimento da função protetiva das famílias, aliada à realização de atividades coletivas de convivência, cultura e bem-estar, que estimulem a integração intergeracional e o pertencimento comunitário. Meta de atendimento: 80 crianças e adolescentes, com idade entre 6 e 17 anos. 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA 2.1. Diante do presente TERMO DE FOMENTO pactuado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) e a OSC, que se justifica nos termos do PARECER TÉCNICO da Assessoria Técnica da SEMCASPI, e da Procuradoria Geral do Município, em conformidade com Decreto Municipal nº 16.802/17 e alterações posteriores. 2.2. A dispensa do chamamento público encontra amparo nos artigos 29 e 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e 16, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.802/17, uma vez que a organização parceira é previamente credenciada e possui comprovada experiência na execução das atividades descritas no objeto deste termo. 2.3. Ressalta-se que a celebração desta parceria foi precedida de justificativa técnica elaborada pelo gestor do órgão consultante, publicada no Diário Oficial do Município, garantindo ampla transparência e publicidade do ato. 3- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS 3.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, serão no montante de R\$166.666,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, fl. 25. 3.2. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), transferirá, para execução do presente Termo de Fomento recursos no valor de R\$166.666,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: Classificação: 12002.08245.0001.4.064 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 1660400 - Recursos não Vinculados de Impostos ASSISTÊNCIA SOCIAL 4- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de junho de 2026 a 31 de maio de 2027, somente podendo ser prorrogado nas hipóteses descritas no artigo 51 do Decreto Municipal nº 16.802/17. 4.2. É vedada a sobreposição de vigência entre parcerias celebradas com a mesma OSC que tenham por objeto o mesmo plano de trabalho ou objeto similar, durante um mesmo período de execução, conforme artigos 5º e 6º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Teresina-PI, 1º de junho de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS. WERIDIANA ALMEIDA ARAÚJO, INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INSTITUTO PREÇA).

## Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780426900412026

**JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO.** INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Processo Administrativo nº 00046.009417/2025-43. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Parceria a ser firmada entre a SEMEL e o Instituto Juventudes. Emenda Parlamentar Individual nº 09/2026, proposta pelo Vereador Daniel Carvalho. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. O presente Processo Administrativo diz respeito a formalização de um Termo de Fomento entre a SEMEL e o Instituto Juventudes, em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme previsão legal no art. 29, da lei federal 13.019/2014, o valor da Emenda Parlamentar é a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a referida OSC executar o Projeto Extreme Boxe – 3ª Edição, cujo objetivo geral é promover a realização da 3ª edição do Extreme Boxe, a ser realizada no Atlantic City no dia 6 de junho, garantindo um evento esportivo gratuito, seguro e de alta qualidade técnica, capaz de ampliar o acesso da população ao boxe, fortalecer a inclusão social por meio do esporte, valorizar atletas locais e posicionar Teresina como referência regional em eventos esportivos de grande porte, compreendendo despesas específicas de material de consumo e serviços necessários à realização do evento esportivo, nos termos e limites estabelecidos neste instrumento. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte e lazer. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de assinatura: 28 de maio de 2026. Signatário: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ID: 000780426900422026

**JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO.** INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Processo Administrativo nº 00046.009476/2025-02. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Parceria a ser firmada entre a SEMEL e o Instituto de Inovação e Projetos - INOVE. Emenda Parlamentar Individual nº 05/2026, proposta pelo Vereador Enzo Samuel. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. O presente Processo Administrativo diz respeito a formalização de um Termo de Fomento entre a SEMEL e o Instituto de Inovação e Projetos - INOVE, em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme previsão legal no art. 29, da lei federal 13.019/2014, o valor da Emenda Parlamentar é a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a referida OSC executar o Projeto Mistura Teresina, cujo objetivo geral é promover um evento integrador de esporte, cultura e lazer por meio da realização de uma corrida de rua e atividades recreativas para famílias, incentivando hábitos saudáveis, inclusão social e valorização dos espaços públicos de Teresina. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte e lazer. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de assinatura: 21 de maio de 2026. Signatário: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ID: 000780426900432026

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2026 - SEMEL.** PROCESSO Administrativo SEI: 00046.009415/2025-97 . Dispositivo Legal: Lei 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 16.802/2017. A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebra Termo de Fomento com o Instituto Juventudes, inscrito no CNPJ: 13.597.169/0001-12. O presente termo é referente a execução da emenda parlamentar nº 07/2026 da Vereador Daniel Carvalho, e tem por objeto a realização do Projeto Extreme Boxe 3ª edição, cujo objetivo geral é promover a realização da 3ª edição do Extreme Boxe, a ser realizada no Atlantic City no dia 6 de junho, garantindo um even-

to esportivo gratuito, seguro e de alta qualidade técnica, capaz de ampliar o acesso da população ao boxe, fortalecer a inclusão social por meio do esporte, valorizar atletas locais e posicionar Teresina como referência regional em eventos esportivos de grande porte, compreendendo despesas específicas de material de consumo e serviços necessários à realização do evento esportivo, nos termos e limites estabelecidos neste instrumento. As despesas administrativas desse projeto estão orçadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos do cronograma das atividades. A vigência deste Termo de Fomento será de 01 (um) mês. Data da assinatura: 28 de maio de 2026. Signatários: José Gomes da Silva Neto, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Jonato Pereira de Araújo júnior, Presidente da OSC.

## Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ID: 000310426900442026

**PORTARIA Nº 48/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.** Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 01/2026 SMPM/PMT. ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA, Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora Lidiane Batista de Oliveira, matrícula nº 120684, lotada na Gerência de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Empoderamento Feminino da SMPM, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 01/2026 SMPM/PMT, celebrado com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO CAJUÍNA, tendo como objeto o Projeto de Integração Social, Promoção do Autocuidado e Empoderamento Feminino - IPÊ, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.802/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Teresina, 03 de junho de 2026.

## Administração Indireta

### Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550426900452026

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026.** PROCESSO SEI: 00055.000417/2026-90. CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE CONTRATADA: Associação Brasileira de Ouvidores - ABO Nacional, CNPJ 00.656.809/0001-76 VALOR: R\$ 5.892,00 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais). DO OBJETO Contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de inscrições para servidores públicos no evento nacional 181º Curso Online de Capacitação e 170º de Certificação em Ouvidoria/Ombudsman, promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman – ABO Nacional, na modalidade online, com carga horária total de 19 (dezenove) horas/aula, incluindo avaliação final para certificação. DO FUNDAMENTO LEGAL A contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas ocorrerão por conta da Dotação: 27001.04128.0007.2.750 - Capacitação e desenvolvimento de servidores municipais Fonte 1.799.903 - Outros recurso vinculados água e esgoto. Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica. DA RATIFICAÇÃO. Diante do exposto, e em estrito cumprimento ao Art. 4º do Decreto Municipal nº 23.544/2023 e ao Decreto Municipal nº 25.530/2024, no uso de minhas atribuições legais: RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação constante nos autos. AUTORIZO a despesa e a respectiva contratação da Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman – ABO Nacional. DETERMINO a publicação do extrato deste ato na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para eficácia do ajuste. Teresina (PI), 03 de junho de 2026. EDSON MOURA SAMPAIO MELO - Diretor Presidente da ARSETE.

## Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810426900462026

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 18/2022.** TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 18/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL COM ÁGUA, CAPACIDADE DE 230 LITROS, COM REMOÇÃO DIÁRIA E SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE DEJETOS E LIMPEZA 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB E A EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. A ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, transformada nos termos da Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2025, inscrita no CNPJ nº 06.688.535/0001-83, com sede na Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, Centro, Teresina/PI, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, considerando os elementos constantes do Processo SEI nº 00081.001653/2026-47, resolve formalizar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 18/2022, firmado com a empresa ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.587.614/0001-38, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar o reajuste dos preços do Contrato nº 18/2022, celebrado entre a ETURB e a empresa ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., em decorrência da aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos da cláusula contratual de reajustamento e da legislação aplicável. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE. 2.1. Fica concedido reajuste contratual no percentual de 19,4682% (dezenove vírgula quatro mil seiscentos e oitenta e dois décimos de milésimo por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE apurada entre março de 2022 e março de 2026. 2.2. Em decorrência do reajuste ora registrado, o valor anual do contrato passa de R\$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais) para R\$ 70.175,62 (setenta mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). 2.3. O acréscimo financeiro decorrente do reajuste corresponde ao montante de R\$ 11.435,62 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). 2.4. O valor reajustado vigorará no período de março de 2026 a março de 2027, observada a data-base contratualmente estabelecida, produzindo seus efeitos financeiros a partir da competência correspondente, condicionados à existência de dotação orçamentária e financeira. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1. O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 18/2022, que prevê o reajustamento dos preços mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observando-se o interregno mínimo legal. 3.2. O reajuste registrado por meio deste apostilamento encontra amparo no art. 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001. 3.3. Integram a motivação administrativa do presente ato as manifestações técnicas constantes do Processo SEI nº 00081.001653/2026-47, especialmente o Despacho nº 504/2026 – GAB-ETURB, que reconheceu a regularidade do reajuste contratual e fixou o percentual de 19,4682%. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. 4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2022 e de seus aditivos que não conflitem com o presente apostilamento. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO. 5.1. Compete à ETURB providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial do Município de Teresina – DOM, para fins de publicidade e produção de seus efeitos legais. Teresina – PI, 02/06/2026. Eng. Vicente da Silva Moreira Filho. Diretor-Presidente da ETURB.

## Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450426900472026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 39.781.556/0001-06. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS,

CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 69.043,20 (SESSENTA E NOVE MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 08/05/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: GUSTAVO CASTELO BRANCO TORRES.

ID: 000450426900482026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2026.** REF. PROCESSO Nº 00045.016871/2025-13; DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER CONTRATAÇÃO DIRETA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 11.220,00 (ONZE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS). DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 12/05/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: HENRIQUE CARVALHO CANDIDO.

## Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500426900492026

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 11/2023 - SDU/NORTE.** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 048/2023 - SAAD/NORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050.001225/2023-67 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.002891/2025-87 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA M. A. G. & SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP. 1) Objeto: 1.1. A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS), Inciso I, Itens 01 e 02, § 5º, do Contrato nº 11/2023 - SDU/NORTE, prevê quanto à possibilidade de alteração unilateral do contrato para quando houver a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição de quantitativo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como quanto à obrigatoriedade de aceitação pela Contratada, nas mesmas condições contratuais, em relação às referidas modificações e acréscimo. 1.2. O aditamento contratual relativo a esta contratação, implicará em acréscimo de aproximadamente 14,94% (catorze vírgula noventa e quatro por cento) do valor do contrato, em razão do aumento de valor no importe de R\$ 60.211,27 (sessenta mil duzentos e onze reais e vinte e sete centavos), tudo conforme a Planilha de Aditivo de Acréscimo de Valor. 1.3. Os referidos valores encontram-se dentro do limite estabelecido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ocasionando a alteração do total do contrato para o importe financeiro de R\$ 463.282,76 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), considerando-se o valor inicial do contrato que perfaz o importe de R\$ 403.071,49 (quatrocentos e três mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). 1.4. O supracitado aditamento de valor se encontra em conformidade com solicitação da Contratada e ainda da Fiscalização do Contrato nº 11/2023 - SDU/NORTE, por meio da Gerência de Obras e Serviços da SDU NORTE, nos termos do Requerimento de Aditivo de Acréscimo de Valor do Contrato nº 11/2023 - SDU/NORTE e da Justificativa de Aditivo de Acréscimo de Valor, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.002891/2025-87, bem como frente às exposições realizadas com base no Parecer Jurídico Referencial nº 62/2025 - PLCCA/PGM, no Parecer Técnico - ALC-CGM e na Autorização da Autoridade Competente, os quais fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; e ainda com base no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. 2) Dotação Orçamentária: I) Gestão/Unidade: 41001 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Norte; II) Fonte de Recursos: 754626 - Recursos de Operações de Crédito-Cidade Integrada com o Povo; III) Programa de Trabalho: 41001.15451.0018.1780 - Implantação de praças, parques, cemitérios, mercados e feiras livres, academias populares, prédios públicos, dentre outros; IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. 3) Da Obrigatoriedade da Suplementação da Garantia Contratual: Em observância ao Item 16 da Checklist - Alteração Contratual Quantitativa, com a finalidade de conferir a continuidade do cumprimento ao disposto na CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do Contrato nº 11/2023 - SDU/NORTE, fica a Contratada obrigada a proceder com a suplementação

do valor de cobertura da garantia da execução dos serviços, em valor equivalente à alteração de valor contratual realizada, com a finalidade de readequação das condições da garantia. A suplementação da garantia contratual deverá ser providenciada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste instrumento de aditamento, a qual deverá ser correspondente ao importe de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a alteração do valor de cobertura previsto na Apólice de Seguro Garantia do Contrato nº 11/2023 - SDU/NORTE. O descumprimento ao disposto nesta cláusula ensejará na adoção das medidas previstas no edital e no instrumento contratual, em razão de inexecução das obrigações assumidas na contratação, podendo ensejar nas penalidades e sanções previstas nos referidos instrumentos, sem prejuízo da aplicação das demais disposições previstas na legislação pertinente. 4) Da Manutenção do Objeto Contratual, da Vantajosidade do Acréscimo e da Ratificação: O objeto contratual permanecerá inalterado em razão das modificações e acréscimo de valor efetuado, sendo mantidos os termos da contratação originária, com consideração aos aditamentos realizados anteriormente, não havendo, assim, qualquer alteração dos termos contratuais iniciais, exceto aquelas inseridas nos referidos instrumentos. Encontra-se demonstrada também a vantajosidade do acréscimo de valor contratual, vez que os valores praticados no contrato permanecem vantajosos para a Administração Pública, conforme as exposições apresentadas pela fiscalização do contrato, nos moldes do Parecer Técnico Descritivo. Permanecem inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original, com exceção das disposições dos instrumentos referidos acima; documentos esses que integram este termo aditivo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 29 de junho de 2026. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr.ª Marinalva de Andrade Gomes de Oliveira.

ID: 000500426900502026

**CONTRATO Nº 15/2026 - SDU/NORTE .** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - SDU/NORTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.005014/2025-93 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA DUARTE CONSTRUTORA LTDA. - ME. Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIA - INÍCIO DA GALERIA NA R. ANTÔNIO MONTEIRO 1497 E TERMINO R. MONTEIRO LOBATO 1544. Prazos de Vigência e Execução: O prazo de vigência do ajuste começa com a assinatura do Termo de Contrato e termina em 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, sendo admitida a mudança dessas datas por razão de força maior ou acordo entre as partes. O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço. Dotação Orçamentária: Fonte: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Programa/Ação: 41001.15451.0018.1860 - Implantação de Infraestrutura de MACRO DRENAGEM; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Valor Total: R\$ 120.209,31 (cento e vinte mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 02 de junho de 2026. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte, e pelo Contratado, Sr. Danilo Duarte e Silva.

## Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700426900512026

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 6.** A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM POR MEIO DESTA DECISÃO ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DE PEDIDO FORMULADO POR: MC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (EM FAVOR DE INV IMÓVEIS LTDA) DE REVALIDAR DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 07/2020, EXPEDIDO EM 04/02/2020, RELATIVO À OBRA DA UNIDADE DA FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU (RUA DOUTOR OTTO TITO, Nº 1771, RENDENÇÃO). ANTE O EXPOSTO, DECIDIR: A) DEFERIR A REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 07/2020, COM FUNDAMENTO NO ART. 54, I, IV E VII, DA LC MUNICIPAL Nº 4.729/2015, AUTORIZANDO A EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DO BLOCO C; B) FIXAR A VALIDADE ATÉ 04/02/2028, OBSERVADO O LIMITE LEGAL DE 8 (OITO) ANOS CONTADOS DE 04/02/2020, TRATANDO-SE DE REVALIDAÇÃO ÚNICA, SEM NOVA PRORROGAÇÃO; C) DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA INTERESSADA QUANTO AO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO, COM CABIMENTO DE RECURSO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ARTS. 51 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.338/2004. CONFORME AUTOS PRESENTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00070.001143/2026-11 .DATA DE ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2026. ASSINA: ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL.

## Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970426900522026

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO DE ACORDO COM O O DISPOSTO NA LEI Nº 11.788/2008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUDESTE - SDU SUDESTE. ESTAGIÁRIA: VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI. OBJETO: PROPICIAR AO ALUNO O APRENDIZADO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL E A CONTEXTUALIZAÇÃO CURRICULAR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO MESMO PARA A CIDADANIA E PARA O TRABALHO. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 26.05.2025 E TÉRMINO EM 26.09.2026. DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2026. ASSINAM: PELA CONCEDENTE, SR. ALUISIO PARENTES SAMPAIO NETO, SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE E, PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ELISMAR M. BONFIM HOLANDA, COORDENADORA DE ESTÁGIO – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI - PI; ESTAGIÁRIA: VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO. CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO.**

ID: 000970426900532026

**ERRATA Nº 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 11.788/2008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUDESTE, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT, EM DECORRÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - DATADO DE 26 DE MAIO DE 2026, NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00097.001902/2025-93, FIRMADO ENTRE ESTA SUPERINTENDÊNCIA E A ESTAGIÁRIA VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA RÊGO, COM INTERVENIÊNCIA OBRIGATÓRIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNINOVAFAPI, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO, VEM OFICIALIZAR A PRESENTE ERRATA PARA A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO INSTRUMENTO, CONFORME ITEM ABAIXO: ESTABELEÇO QUE NO DOCUMENTO DENOMINADO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 11.788/2008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, ASSINADO EM 26 DE MAIO DE 2026, EM VIRTUDE DE VÍCIO MATERIAL. PASSANDO A VIGORAR AS SEGUINTE ALTERAÇÕES: ONDE LÊ-SE: CLÁUSULA SÉTIMA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 26.05.2025 E TÉRMINO EM 26.06.2026. LEIA-SE: CLÁUSULA SÉTIMA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, COM INÍCIO EM 26.05.2026 E TÉRMINO EM 26.11.2026. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026. ASSINA: ALUISIO PARENTES SAMPAIO NETO, SUPERINTENDENTE DA SDU - SUDESTE.**

ID: 000970426900542026

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. REF. PROCESSO SEI Nº 00097.001201/2026-05. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUDESTE - SDU-SUDESTE (CNPJ Nº 06.056.770/0001-32). CREDOR: MIRANTE LOCADORA LTDA. (CNPJ Nº 10.669.508/0001-30). OBJETO: RECONHECIMENTO DEFINITIVO E IRRETRATÁVEL DO DEVER DE PAGAMENTO À CREDORA DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO OPERACIONAL, PLACA QRS8H42, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA QUALIFICADO, EXECUTADOS EM PERÍODO DE AUSÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ATESTADO PELA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS - GSU/SDU-SUDESTE. PERÍODO DA PRESTAÇÃO: MESES DE FEVEREIRO/2026, MARÇO/2026 E 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026. VALOR GLOBAL RECONHECIDO: R\$ 32.737,49 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CUJO ADIMPLENTO IMPLICARÁ A PLENA E TOTAL QUITAÇÃO DO DÉBITO. FONTE DE RECURSOS: INDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA IMEDIATAMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO. AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGRAS DO DECRETO MU-**

NICIPAL Nº 25.885/2024. SIGNATÁRIOS E DATAS DE ASSINATURA: SR. ALUISIO PARENTES DE SAMPAIO NETO, SUPERINTENDENTE DA SDU SUDESTE (PELO DEVEDOR EM 01/06/2026) E SRA. RENATA GENTIL ARRUDA EULÁLIO ARAÚJO, SÓCIA-GERENTE DA EMPRESA (PELA CREDORA EM 02/06/2026).

## Diário Oficial da Câmara

ID: 000010426900552026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026.** Referente ao Processo Administrativo CT. 1.000217/26-40. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: L PINHEIRO MENDES DE SOUSA LTDA, CNPJ 07.686.538/0001-40. OBJETO: aquisição e fornecimento de alimentação preparada e semipreparada - do tipo almoço e jantar tipo I e coquetel tipo III, a serem servidas aos vereadores, servidores e demais participantes dos diversos eventos institucionais de responsabilidade da Câmara Municipal de Teresina. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2025 do Pregão Eletrônico Nº 60/2024 TJ/PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 304.519,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e dezenove reais). FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 - Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, e pela contratada: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA.

ID: 000010426900562026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026.** Referente ao Processo Administrativo CT. 1.000215/26-10. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: TUDO COM EXCELÊNCIA LTDA., CNPJ 05.060.155/0001-37. OBJETO: aquisição e fornecimento de alimentação preparada e semipreparada - do tipo coffee break tipo I e coffee break tipo II, a serem servidas aos vereadores, servidores e demais participantes dos diversos eventos institucionais de responsabilidade da Câmara Municipal de Teresina. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 21/2025 do Pregão Eletrônico Nº 60/2024-TJ/PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 399.800,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 - Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, e pela contratada: LIDINARA MENDES DE SOUSA.

## Ineditorial

ID: 000420426900572026

**COMUNICADO.** LEAO PRODUcoes E EVENTOS LTDA, CNPJ: 57.823.273/0001-53, localizada à R JOAO EILIO FALCAO, nº 221, FATIMA, CEP 64.049-480, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA AMBIENTAL, com autorização para exercer as atividades 82.30-01-SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTA em Teresina/PI.

ID: 000420426900582026

**COMUNICADO.** AGF Farmácia de Manipulação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 54.340.167/0002-01, torna público que requereu, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM liberação da Licença Ambiental de Operação para as atividades de: comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas (CNAE: 47.71-7-02) e comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas (CNAE: 47.71-7-01) na Rua Coelho de Resende, nº 1230, Marques, CEP 64.002-460, no Município de Teresina – PI. Teresina Piauí, 03 de junho de 2026.

ID: 000420426900592026

**COMUNICADO.** S DANTAS CARVALHO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.234.412/0001-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para o imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 520, Sala 02 Sala 03, CEP: 64.001-090, Bairro: Centro em Teresina-PI.